



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Edição nº 210/2019 – São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DISTRIBUIÇÃO DE BAURU**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000818-72.2019.403.6108 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 99

PROCESSO : 0000819-57.2019.403.6108 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NOVA FRIBURGO - RJ  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros  
VARA : 99

PROCESSO : 0000820-42.2019.403.6108 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NOVA FRIBURGO - RJ  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros  
VARA : 99

PROCESSO : 0000821-27.2019.403.6108 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA FEDERAL DO FORUM DE ARACAJU - SE  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000004

Distribuídos por Dependência : 000000

Redistribuídos : 000000

\*\*\* Total dos feitos : 000004

Bauru, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**2ª VARA DE BAURU**

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL

2.ª Vara Federal de Bauru/SP

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5001948-46.2018.4.03.6108

AUTOR: SAID YUSUFABU LAWI

RÉU: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

com prazo de 30 (trinta) dias

**O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **PROCEDIMENTO COMUM (7) n.º 5001948-46.2018.4.03.6108**, movida por **AUTOR: SAID YUSUFABU LAWI**, em face de **RÉU: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, por meio da qual busca a parte autora a obtenção do registro junto ao Conselho Regional de Medicina por subordinação ao Conselho Federal de Medicina; e que pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores e no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica **INTIMADA** a parte autora para apelar, no prazo de 15 dias úteis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, em 25 de outubro de 2019.

**DANILO GUERREIRO DE MORAES**

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP

Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br

**3ª VARA DE BAURU - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS

MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Benedicto de Souza e Madalena Pereira, nascido aos 20/02/1974, natural de São Paulo/SP, RG nº 24490194 SSP/SP, CPF n.º 114.942.778-75, cujo último endereço diligenciado foi na Avenida do Hipódromo, n.º 3-10, Bauru/SP, QUE, por esse Juízo da 3ª Vara na Seção Judiciária de Bauru, tramita o processo criminal nº 0002484-50.2015.403.6108, onde foi denunciado como incurso nas penas do artigo 334-A, incisos II, IV e V do Código Penal, e, por não ter sido encontrado, expediu-se o presente Edital com o prazo de 05 (cinco) dias, ficando INTIMADO, para comparecer na audiência de interrogatório no dia 18/11/2019, às 14h30min, na sala de audiências da 3ª Vara Federal em Bauru/SP, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Bauru/SP. NADA MAIS. BAURU, 05 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, André Luís Esteves Mendes, Analista Judiciário, RF 6330, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de Secretaria, RF 6527, subscrevi.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio  
Juíza Federal Substituta

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 0001605-13.2019.403.6105 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: JOSE JUREMA DA SILVA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001606-95.2019.403.6105 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5015140-21.2019.403.6105 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA  
INVESTIGADO: TOUBADIOUF  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001576-60.2019.403.6105 PROT: 24/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: SIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001577-45.2019.403.6105 PROT: 24/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA  
INVESTIGADO: CLEIDE SELMA LIMA SANTOS JESUS  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001578-30.2019.403.6105 PROT: 24/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA  
INVESTIGADO: IVONETE FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001579-15.2019.403.6105 PROT: 24/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: ATAIDES ROCHA SILVA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001580-97.2019.403.6105 PROT: 24/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA  
INVESTIGADO: RAFAEL FLORENTINO MATOS  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0001584-37.2019.403.6105 PROT: 25/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES  
INVESTIGADO: DAIANE DE CASTRO PELAE  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5015140-21.2019.403.6105 PROT: 06/11/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA  
INVESTIGADO: TUBA DIOUF  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000007  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

Campinas, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

#### 4ª VARA DE CAMPINAS

##### CONSULTA

Consulto V. Exª como proceder, em face das diversas petições que vem sendo protocoladas pela CEF, através de escritórios terceirizados, onde é requerido o desarquivamento de diversos feitos, algumas com o fim tão somente de cadastro do nome do novo advogado e outras pedindo tramitação do feito. Ocorre que dentre as referidas petições, algumas já se encontram digitalizadas pela própria CEF no PJE, outras, entretanto, pertencem àquelas demandas que no ano passado o departamento jurídico da CEF, através da Dra. Mary Carla Silva Ribeiro Cazali, compareceu e solicitou audiência com V. Exª, onde esclareceu que iria digitalizar todos os processos da CEF, mas para tanto, solicitou carga de todos, com o fim de verificar os que não caberiam a digitalização, pois solicitaria o sobrestamento dos mesmos, ante a ausência de interesse da mesma, e agora vem solicitar o seu desarquivamento e por fim, há outras petições que se referem a processos findos, não mais cabível qualquer tramitação. Informo, outrossim, que a presente consulta se dá em face da digitalização de todo o acervo desta Vara, não sendo mais possível a tramitação de processos físicos, a não ser aqueles que já se encontram em fase de remessa ao arquivo. CONCLUSÃO

Tendo em vista a informação retro, intime-se a Ilmª Dra. Mary Carla Silva Ribeiro Cazali OABSP 299523-B, a fim de que proceda a retirada das referidas petições, sob pena de arquivamento em pasta própria, sem qualquer anotação no sistema processual informatizado.

Outrossim, como fim de não afetar o bom andamento dos processos, bem como o desempenho dos trabalhos cartorários desta 4ª Vara, solicito ao I. Departamento Jurídico da CEF, como bem aos advogados terceirizados signatários das petições, que, antes de proceder ao seu protocolo, observem a tramitação dos feitos sob sua responsabilidade, evitando-se eventuais equívocos. Por fim, fica deferido desde já a virtualização dos referidos processos, desde que seja expressamente requerida pela CEF, pelo prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, arquivem-se as petições em pasta própria, devendo, preliminarmente, serem remetidas ao Sr. Distribuidor para o cancelamento de seus protocolos.

PROCESSO 0005970-18.2016.403.6105 DR. ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA OABSP 140.055 PROCESSO 0000660-02.2014.403.6105 DRA. MARY CARLA SILVA RIBEIRO OABSP 299.523-B

PROCESSO 0003720-08.1999.403.6105 DR. DUILIO JOSE SANCHEZ OABSP 197.056

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5001818-89.2019.403.6118 PROT: 06/11/2019

CLASSE : 120 - INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FLAVIA RIGO NOBREGA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICAÇÃO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Guaratingueta, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS 1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0002984-78.2018.4.03.6119

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s):

UNIÃO FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) ESP DOS MINISTERIOS BLOCO P, 5. ANDAR - Brasília/DF - Telefone: (61) 3412-2500

Polo Passivo(s): ANDREAS MARTINOVIC (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ÁUSTRIA, 0 - ÁUSTRIA - Áustria

ADRA. NATÁLIA LUCHINI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele(s) tiverem notícia edital com o prazo de 20 (vinte) dias que por este Juízo Secretária tramitam do Processo nº. 0002984-78.2018.4.03.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e o(a)

condenado(a) ANDREAS MARTINOVIC, Nome da Mãe: STONIMIRK MARTINOVIC Nome do Pai:

ANDRIJO MARTINOVIC, atualmente em local incerto e não sabido, por não ter sido localizado nos endereços

constantes dos autos, condenado como incurso na sanção do(s) artigo(s) 33, caput da Lei 11.343/2006, à pena de 02 (dois) e 11 (onze) meses de reclusão em regime aberto, bem como ao pagamento de 291 (duzentos e noventa e um) dias-multa,

substituída a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, ficando INTIMADO(A/S) da designação de AUDIÊNCIA MONITÓRIA para o dia 15 de janeiro de 2019, às 14:00hs, devendo comparecer(em) na Sala de Audiências deste Juízo da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, situado na Av. Salgado Filho, 2050, 2º andar, Jardim Maia, Guarulhos/SP CEP 07115-000, na data acima mencionada, a fim de que, de acordo com a Lei,

participe do ato. Na ausência de defensor constituído, ser-lhe-á nomeado defensor ad hoc ou defensor público. Fica desde já advertido de que o não comparecimento à audiência designada poderá implicar na análise da conversão da pena, eventual regressão de regime e consequente expedição do mandado de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) executado(a/s), para que não alegue(m) ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 e seus incisos do Código Processual Penal, e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. DADO E

PASSADO nesta cidade de Guarulhos 05 de novembro de 2019 Eu, Maikon Rudne Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 8436, digitei e conferi.

assinado eletronicamente

NATÁLIA LUCHINI

JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HUGO DANIEL LAZARIN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000240-40.2019.403.6131 PROT: 27/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INDICIADO: OSVALDO SANTOS DE CAMARGO e outros  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000000

Distribuídos por Dependência : 000000

Redistribuídos : 000001

\*\*\* Total dos feitos : 000001

Jau, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003723-12.2017.403.0000 PROT: 04/11/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: ALESSANDRA COLOMBO MARANA e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000382-07.2019.403.6111 PROT: 30/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INVESTIGADO: JOSE ROBERTO GONCALVES RODRIGUES e outro

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000383-89.2019.403.6111 PROT: 30/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000384-74.2019.403.6111 PROT: 30/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INVESTIGADO: JOAO HENRIQUE SERAPILHANICOLAU

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 3

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos : 000004

Distribuídos por Dependência : 000000

Redistribuídos : 000000

\*\*\* Total dos feitos : 000004

Marília, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000385-59.2019.403.6111 PROT: 04/11/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0003305-11.2016.403.6111  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: ORCADAS PARTICIPACOES S/A.  
ADVOGADO : SP280842 - TIAGO APARECIDO DA SILVA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos	: 000000
Distribuídos por Dependência	: 000001
Redistribuídos	: 000000
*** Total dos feitos	: 000001

Marília, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JACIMON SANTOS DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 1104312-65.1998.403.6109 PROT: 13/08/1998  
CLASSE : 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: INSS/FAZENDA  
ADVOGADO : SP084441 - ROLFF MILANI DE CARVALHO  
EXECUTADO: IN DARMA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - MASSA FALIDA  
ADVOGADO : Proc. CRISTIANE SANCHES DA SILVA e outro  
VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos	: 000000
Distribuídos por Dependência	: 000000
Redistribuídos	: 000001
*** Total dos feitos	: 000001

Piracicaba, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretária respectiva, tramita a Execução Fiscal nº 5003768-25.2017.403.6112, movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de GISELE GOULART DA SILVA - EPP. Encontrando-se o réu atualmente em lugar ignorado, FICA CITADO o devedor: GISELE GOULART DA SILVA - EPP - CNPJ 07.371.887/0001-73, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, que em 31/10/2017 importava no valor de R\$ 3.146,84, mais os acréscimos legais. FICAM ADVERTIDOS que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, como prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Execução Fiscal n.º 5006677-06.2018.4.03.6112, movida pela UNIÃO FEDERAL em face de ORLANDO FRANCO DE GODOY, CPF 137.411.528-20. Encontrando-se o réu atualmente em lugar ignorado, FICA CITADO o devedor: do Espólio de ORLANDO FRANCO DE GODOY, representado pelo cônjuge supérstite, SAURIA BONI GODOY CPF 121.138.038-60, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, que em 17/09/2018 importava no valor de R\$ 3.479.222,98, mais os acréscimos legais. FICAM ADVERTIDOS que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia deste Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Penal n.º 0008048-62.2014.403.6102, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move contra CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro/RJ aos 27/04/1964, filho de Neuza Marques da Silva, portador do RG 5.299.333 (MG) e CPF 117.880.176-41 (inscrição suspensa), e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, uma vez que não foi localizado em seus endereços conhecidos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA: CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro/RJ aos 27/04/1964, filho de Neuza Marques da Silva, portador do RG 5.299.333 (MG) e CPF 117.880.176-41 (inscrição suspensa) e atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos fatos narrados na denúncia de fls. 325/328, como incurso por 80 (oitenta) vezes nas sanções do art 22, parágrafo único, da Lei n. 7492/86. A denúncia foi recebida em 18/06/2019 (às fls. 360/361) e foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO ACUSADO para apresentar resposta escrita, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 396-A do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, expediu-se este Edital, que deverá ser afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Este Juízo Federal localiza-se no Fórum Hely Lopes Meirelles, localizado nesta cidade de Ribeirão Preto- SP, na Rua Afonso Taranto, n.º 455, Nova Ribeirânia, CEP 14096-740. Fone: (16) 3603-1649. Expedido em 04 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Tec Jud RF 2008, digitei e eu \_\_\_\_\_ Marcia A da Silva Rocha, RF 1787, Diretora de Secretaria, confíeri e subscrevo.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ  
JUIZ FEDERAL

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia deste Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Penal n.º 0008048-62.2014.403.6102, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move contra ULISSES SOSA GUTIERREZ, brasileiro, nascido em Juiz de Fora/MG aos 27/01/1970, filho de Lucia Sosa Gutierrez, portador do RG 5.193.21 MG e CPF 018.041.826-21 (inscrição suspensa), e, como não foi possível citá-lo pessoalmente, uma vez que não foi localizado em seus endereços conhecidos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA: ULISSES SOSA GUTIERREZ brasileiro, nascido em Juiz de Fora/MG aos 27/01/1970, filho de Lucia Sosa Gutierrez, portador do RG 5.193.21 MG e CPF 018.041.826-21 (inscrição suspensa) e atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos fatos narrados na denúncia de fls. 475/476, como incurso por 80 (oitenta) vezes nas sanções do art 22, parágrafo único, da Lei n. 7492/86. A denúncia foi recebida em 48/06/2019 (às fls. 360/361) e foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO ACUSADO para apresentar resposta escrita, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 396-A do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, expediu-se este Edital, que deverá ser afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Este Juízo Federal localiza-se no Fórum Hely Lopes Meirelles, localizado nesta cidade de Ribeirão Preto- SP, na Rua Afonso Taranto, n.º 455, Nova Ribeirânia, CEP 14096-740. Fone: (16) 3603-1649. Expedido em 04 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Tec Jud RF 2008, digitei e eu \_\_\_\_\_ Marcia A da Silva Rocha, RF 1787, Diretora de Secretaria, confíeri e subscrevo.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ\* - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMADA LEI, ETC.,  
Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQÜENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s: AUTOS DE

EXECUÇÃO FISCAL N° 00070071720164036126, inscrito em 27/10/2016, requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO contra SNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP e outro, CNPJ nº 10.841.428/0003-82, Certidão da Dívida Ativa nº 72/2015, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 1.671,87 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) em 18/10/2016 (fls. 03).

Encontrando-se a EMPRESA EXECUTADA E O COEXECUTADO JOSEVAL SANTOS CORREIA FILHO, CPF 317.538.478-18, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s) por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/SP, 7 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevo.

#### EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N° 00015077220134036126, inscrito em 04/04/2013, requerido pela FAZENDA NACIONAL contra HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 96.653.894/0001-98, Certidão da Dívida Ativa nº 37.093.956-5, 37.241.709-4, 37.241.710-8, 37.241.711-6, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 2.655.223,31 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) em 01/10/2018 (fls. 145). Encontrando-se o COEXECUTADO ELIAS DE CARVALHO, CPF 018.604.025-34, em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO acerca da PENHORA pelo sistema BACEN/JUD às fls. 154/155 em 26/09/2019, no valor de R\$ 985,53 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), cientificando-a, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1.299, Bairro Paraíso - Santo André, SP. Santo André/SP, 7 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevi.

#### EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N° 00070071720164036126, inscrito em 27/10/2016, requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO contra SNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP e outro, CNPJ nº 10.841.428/0003-82, Certidão da Dívida Ativa nº 72/2015, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 1.671,87 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) em 18/10/2016 (fls. 03).

Encontrando-se a EMPRESA EXECUTADA E O COEXECUTADO JOSEVAL SANTOS CORREIA FILHO, CPF 317.538.478-18, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s) por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/SP, 7 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevo.

#### EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, SP, NA FORMA DA LEI, ETC.,

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado(a)s abaixo relacionado(a)s: AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO N° 00006960520194036126, inscrito em 31/07/2019, requerido por TELMA CLAUDIA ALONSO em face de JOSÉ MARCOS PAZOTTO e outro, distribuídos em dependência à Execução Fiscal nº 0011707-61.2001.403.6126. Encontrando-se o EMBARGADO JOSÉ MARCOS PAZOTTO, CPF 031.468.698-37, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s) por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, nos termos dos artigos 677, 3º e 679 do Código de Processo Civil, contestar os presentes Embargos de Terceiro opostos, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento dos embargados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso - Santo André/SP, 7 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevo.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 0005144-63.2014.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: PORTAL DOS CONCURSOS LTDA - EPP, MAURO DINIZ PINTO, SONIA MARIA DA ROCHA PINTO

#### EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DE PORTAL DOS CONCURSOS LTDA - EPP, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL n° 0005144-63.2014.4.03.6104, AJUIZADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP).**



A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), DETERMINA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS QUE O LEREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NA 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), SITUADA NO 5º ANDAR DO FÓRUM “JOSÉ FREDERICO MARQUES”, COM ENDEREÇO À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30, CENTRO, SANTOS (SP), CEP: 11010-040, TELEFONE (0XX13) 3325-0744, TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0005144-63.2014.4.03.6104, AJUIZADA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) EM FACE DE PORTAL DOS CONCURSOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.122.177/0001-84), COBRANDO O VALOR DE R\$ 85.854,88 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), COM AS CORREÇÕES LEGAIS, DESDE ÀQUELA DATA, REFERENTE AO ATO NEGOCIAL QUE CONSTA NO PRESENTE FEITO. ANTE AS CERTIDÕES LAVRADAS NOS AUTOS PELOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA, DE QUE O(S) EXECUTADO(S) SUPRAMENCIONADO(S) ESTÁ(ÃO) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO LOCALIZADO(S) PARA RECEBER(EM) A CITAÇÃO PESSOAL, FOI DETERMINADA A(S) SUA(S) CITAÇÃO(ÕES) POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA. NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL, COMEÇARÃO A CORRER OS PRAZOS: 01-) DE 3 (TRÊS) DIAS PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA ACIMA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 829 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO; 02-) DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A PARTE EXECUTADA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 915 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OU, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS; 03-) EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, CPC). DADO E PASSADO NESTA CIDADE E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5009660-02.2018.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos  
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: ALEXANDRA BERTON SCHIAVINATO - SP231355  
EXECUTADO: BRUNA ROCHA LIMA

#### EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DE BRUNA ROCHA LIMA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL nº 5009660-02.2018.4.03.6104, AJUIZADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP).**

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), DETERMINA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS QUE O LEREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NA 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), SITUADA NO 5º ANDAR DO FÓRUM “JOSÉ FREDERICO MARQUES”, COM ENDEREÇO À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30, CENTRO, SANTOS (SP), CEP: 11010-040, TELEFONE (0XX13) 3325-0744, TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009660-02.2018.4.03.6104, AJUIZADA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) EM FACE DE BRUNA ROCHA LIMA, CPF: 330.047.388-80, COBRANDO O VALOR DE R\$ 13.559,83 (atualizado até a data da propositura da ação), COM AS CORREÇÕES LEGAIS, DESDE ÀQUELA DATA, REFERENTE AO ATO NEGOCIAL QUE CONSTA NO PRESENTE FEITO. ANTE AS CERTIDÕES LAVRADAS NOS AUTOS PELOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA, DE QUE O(S) EXECUTADO(S) SUPRAMENCIONADO(S) ESTÁ(ÃO) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO LOCALIZADO(S) PARA RECEBER(EM) A CITAÇÃO PESSOAL, FOI DETERMINADA A(S) SUA(S) CITAÇÃO(ÕES) POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA. NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL, COMEÇARÃO A CORRER OS PRAZOS: 01-) DE 3 (TRÊS) DIAS PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA ACIMA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 829 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO; 02-) DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A PARTE EXECUTADA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 915 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OU, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS; 03-) EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, CPC). DADO E PASSADO NESTA CIDADE E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5004058-64.2017.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: TJ JEANS ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA - ME, ANTONIO NETO FILHO, SONARIA MARIA DUTRA

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SONARIA MARIA DUTRA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL nº 5004058-64.2017.4.03.6104, AJUIZADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP).

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), DETERMINA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS QUE O LEREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NA 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), SITUADA NO 5º ANDAR DO FÓRUM “JOSÉ FREDERICO MARQUES”, COM ENDEREÇO À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30, CENTRO, SANTOS (SP), CEP: 11010-040, TELEFONE (0XX13) 3325-0744, TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004058-64.2017.4.03.6104, AJUIZADA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) EM FACE DE SONARIA MARIA DUTRA, CPF: 037.501.414-44 COBRANDO O VALOR DE R\$ 36.843,06 (atualizado até a data da propositura da ação), COM AS CORREÇÕES LEGAIS, DESDE ÀQUELA DATA, REFERENTE AO ATO NEGOCIAL QUE CONSTA NO PRESENTE FEITO. ANTE AS CERTIDÕES LAVRADAS NOS AUTOS PELOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA, DE QUE O(S) EXECUTADO(S) SUPRAMENCIONADO(S) ESTÁ(ÃO) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO LOCALIZADO(S) PARA RECEBER(EM) A CITAÇÃO PESSOAL, FOI DETERMINADA A(S) SUA(S) CITAÇÃO(ÕES) POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA. NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL, COMEÇARÃO A CORRER OS PRAZOS: 01-) DE 3 (TRÊS) DIAS PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA ACIMA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 829 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO; 02-) DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A PARTE EXECUTADA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231, IV, E 915 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OU, DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS; 03-) EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, CPC). DADO E PASSADO NESTA CIDADE E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS (SP), EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

MONITÓRIA (40) Nº 5000081-98.2016.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698

RÉU: SUELI TAVARES GARGIULO

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SUELI TAVARES GARGIULO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA nº 5000081-98.2016.4.03.6104, que lhe move Caixa Econômica Federal - CEF, perante o Juízo da 2ª VARA da Subseção Judiciária de Santos.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação monitória nº 5000081-98.2016.4.03.6104, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante o Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), SUELI TAVARES GARGIULO, CPF: 730.658.038-87, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelas certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADA para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 49.493,58 (atualizado até a data da propositura da ação), na forma do artigo 256 e seguintes do novo Código de Processo Civil (NCP/2015), tudo em conformidade com o r. despacho, PARCIALMENTE transcrito: “(...) defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256 e seguintes, do NCP, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme requerido pela parte autora. (...)” Em caso de revelia será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital de citação, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, EM SANTOS-SP, NO DIA 06 de novembro de 2019.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

MONITÓRIA (40) Nº 0004566-37.2013.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: ANILTON ALVES DOS SANTOS, RUTE DAGUIMAR BILESCHI DOS SANTOS

EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANILTON ALVES DOS SANTOS E DE RUTE DAGUIMAR BILESCHI DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA nº 0004566-37.2013.4.03.6104, que lhe move Caixa Econômica Federal - CEF, perante o Juízo da 2ª VARA da Subseção Judiciária de Santos (SP).**

**A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS-SP, NA FORMADA LEI, ETC.**

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação monitoria nº 0004566-37.2013.4.03.6104, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante o Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), ANILTON ALVES DOS SANTOS (CPF: 246.221.528-00) e RUTE DAGUIMAR BILESCHI DOS SANTOS (CPF: 133.881.498-28), por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelas certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADOS para efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 40.336,09 (quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos), na forma do artigo 256 e seguintes do novo Código de Processo Civil (NCP/2015), tudo em conformidade com o r. despacho, a seguir transcrito: "(...). Expeça-se o edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consignada a advertência de que será nomeado curador especial ao réu no caso de revelia (...) (...)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital de citação, que será publicado na forma da lei. **Em tempo:** em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). **DADO E PASSADO, EM SANTOS-SP, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

JUÍZA FEDERAL

**5ª VARA DE SANTOS - EDITAL**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, como prazo de 10 (dez) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL nº 0010282-45.2013.4.03.6104 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra MICHEL SANTANNA MENDES, brasileiro, RG n 33.429.375-3, CPF n 304.191.768/88, filho de Gilberto Tadeu Mendes e Solange SantAnna Mendes, e como não foi possível intimá-lo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA o condenado para que proceda ao recolhimento do pagamento de multa (valor R\$ 579,44) à qual está condenado a pagar, como incurso nas penas previstas no artigo 155, 4, incisos I e V, e art. 288, caput, ambos do Código Penal; artigo 244-B da lei n 8.069/199, todos e.c. com artigo 69 do Código Penal. FAZ SABER, ainda mais, que no caso do não pagamento, será aplicado o disposto no artigo 51 do Código Penal. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 05 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e assino.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO LOVERRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001035-97.2019.403.6114 PROT: 04/11/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NAZARE PAULISTA - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 1501724-39.1997.403.6114 PROT: 20/10/1997

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL

EXECUTADO: FERLOW MECANICA INDL/ LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 1505880-70.1997.403.6114 PROT: 21/10/1997

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL

EXECUTADO: FERLOW MECANICA INDL/ LTDA e outros

ADVOGADO : SP000000 - Sem Advogado

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/11/2019 11/32

Distribuídos \_\_\_\_\_ :000001  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ :000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ :000002  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ :000003

S.B.do Campo, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 05/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO LOVERRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
PROCESSO :0001037-67.2019.403.6114 PROT:05/11/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA :1

PROCESSO :0001038-52.2019.403.6114 PROT:05/11/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE VITORIA - ES  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA :2

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ :000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ :000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ :000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ :000002

S.B.do Campo, 05/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ :000001  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ :000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ :000002  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ :000003

S.B.do Campo, 04/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO LOVERRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
PROCESSO :0001031-60.2019.403.6114 PROT:29/10/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA :3

PROCESSO :0001034-15.2019.403.6114 PROT:30/10/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA :3

II - Redistribuídos  
PROCESSO :0005314-22.2019.403.6181 PROT:21/05/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAXIAS DO SUL - RS  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

ADVOGADO :  
VARA :3

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos :000002  
Distribuidos por Dependencia :000000  
Redistribuidos :000001  
\*\*\* Total dos feitos :000003

S.B.do Campo, 30/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5002884-87.2017.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: SGR TECIDOS EIRELI - EPP, JOSE CARLOS LEGA CERESA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº **5002884-87.2017.403.6114** que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de SGR TECIDOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.116.355/0001-15 e JOSE CARLOS LEGA CERESA - CPF: 074.550.608-90 (EXECUTADOS); com valor da dívida de R\$ 56.602,48 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), em 11/09/2017, referente à dívida de Contrato de Limite de Crédito para Operações de Desconto.

Encontrando- SGR TECIDOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.116.355/0001-15 e JOSE CARLOS LEGA CERESA - CPF: 074.550.608-90 (EXECUTADOS) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ 56.602,48 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), em 11/09/2017**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

**ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

**Juíza Federal Titular**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO, 5 de novembro de 2019.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 0006202-91.2002.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo  
EXEQUENTE: LAZARO CANDIDO MOREIRA, ALGEMIRO PEREIRA, HUMBERTO GIRARDI, DECIO DE ARAUJO, LUIZ ALVES CAMBUIUM  
Advogado do(a) EXEQUENTE: WALDEC MARCELINO FERREIRA - SP148162  
Advogado do(a) EXEQUENTE: WALDEC MARCELINO FERREIRA - SP148162  
Advogado do(a) EXEQUENTE: WALDEC MARCELINO FERREIRA - SP148162  
Advogado do(a) EXEQUENTE: WALDEC MARCELINO FERREIRA - SP148162  
Advogado do(a) EXEQUENTE: WALDEC MARCELINO FERREIRA - SP148162  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS

A DOUTORA **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº **0006202-91.2002.403.6114** que LÁZARO CANDIDO MOREIRA E OUTROS movem em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

Encontrando-se os sucessores do autor **LÁZARO CANDIDO MOREIRA – CPF 532.560.188-15** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação dos mesmos por edital, para que seja regularizada a habilitação processual, no prazo de vinte dias, na forma do artigo 257, III do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros de **LÁZARO CANDIDO MOREIRA** e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - São Bernardo do Campo/SP. Dado e passado nesta Cidade, em 5 de novembro de 2019. Eu, Leonardo Monteiro Sappak, Técnico Judiciário, RF nº 7897, digitei. E eu, Francini Panonko, Diretora de secretaria em exercício, conferei.

São Bernardo do Campo, 5 de novembro de 2019.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

2ª Vara Federal de São Carlos  
Avenida Teixeira de Barros, 741, Vila Prado, São CARLOS - SP - CEP: 13574-033  
PABX.(16) 2106-9250 – FAX.(16) 2106-9284 – EMAIL: scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br  
Horário de atendimento: das 9h às 19h

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

A Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, MMa. Juíza Federal da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0002105-25.2014.4.03.6115 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de LUIS CARLOS DOS ANJOS em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(S), o(a) executado(a) LUIS CARLOS DOS ANJOS – CPF 116.941.898-80 a pagar(em), no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 40.997,57 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) atualizada até 11/2014, referente ao CONTRATO DE CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA n.º 240740110001274547 com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. Fica(m) INTIMADO(S) também, do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer(em) embargos à execução, a partir da intimação deste, independentemente de penhora, depósito ou caução. Caso ache por bem, o(a/s) executado(a/s) poderá(ão), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 916 do NCPC, em vez de embargar, reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, podendo, então, requerer ao Juízo seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 25 de outubro de 2019, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, (Silas dos Santos, técnico Judiciário), RF 2097, o digitei e conferi. E eu, (Henrique Moreira Granzoto, Diretor de secretaria), o reconferi.

2ª Vara Federal de São Carlos  
Avenida Teixeira de Barros, 741, Vila Prado, São CARLOS - SP - CEP: 13574-033  
PABX.(16) 2106-9250 – FAX.(16) 2106-9284 – EMAIL: scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br  
Horário de atendimento: das 9h às 19h

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

A Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, MMa. Juíza Federal da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000139-63.2019.4.03.6115** movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de LILIAN CAROLINA FERNANDES - ME em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, **CITADO(S), o(a) executado(a) LILIAN CAROLINA FERNANDES - ME – CNPJ 14.727.625/0001-64** a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de **RS 3.251,04** (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) atualizada até 02/2019, referente a(s) CDA(s) n.º 200 (L1208 F. 0200) e 40 (L1036 F. 0040) com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 28 de outubro de 2019, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, (Silas dos Santos, técnico Judiciário), RF 2097, o digitei e conferi. E eu, (Henrique Moreira Granzoto, Diretor de secretaria), o reconferi.

**2ª Vara Federal de São Carlos**  
**Avenida Teixeira de Barros, 741, Vila Prado, SÃO CARLOS - SP - CEP: 13574-033**  
**PABX.(16) 2106-9250 – FAX.(16) 2106-9284 – EMAIL: scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br**  
**Horário de atendimento: das 9h às 19h**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

A Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, MMa. Juíza Federal da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000626-33.2019.4.03.6115** movida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de LILIAN CAROLINA FERNANDES - ME em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, **CITADO(S) o(a) executado(a) LILIAN CAROLINA FERNANDES - ME – CNPJ 14.727.625/0001-64** a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de **RS 3.780,26** (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) atualizada até 03/2019, referente a(s) CDA(s) n.º Livro nº 1248 - Folha nº 58, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 29 de outubro de 2019, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, (Silas dos Santos, técnico Judiciário), RF 2097, o digitei e conferi. E eu, (Henrique Moreira Granzoto, Diretor de secretaria), o reconferi.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS AÇÃO PENAL - 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto Autor(a): JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: ODAIR RIBEIRO SOARES

Fls. 237/243. Recebo o recurso em Sentido Estrito, eis que tempestivo. Considerando que o acusado não foi localizado para citação, determino a intimação do acusado ODAIR RIBEIRO SOARES, R.G. 25.451.536-8/SSP/SP, CPF. 200.476.778-21, filho de Oliveiro Ribeiro Soares e Orenice Rosalina Soares, nascido aos 18/03/1976, natural de São Carlos/SP, com endereço anterior na rua Um, nº 2289, Vila Urías de Paula, na cidade de Cardoso/SP, por edital, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir defensor, devendo o mesmo, no prazo legal, apresentar as respectivas contrarrazões de recurso, conforme o disposto no artigo 588 do CPP. No silêncio, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Para tanto, faz saber a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL supramencionada, movida em face de ODAIR RIBEIRO SOARES, como incurso nas penas do artigo 34, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.605/98, e para que chegue ao conhecimento de todos e do réu, mando passar o presente edital, com fundamento no artigo 157, do Código de Processo Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será fixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça.

Cópia da presente, servirá como edital de intimação. Com o decurso do prazo do edital supramencionado, sem manifestação do réu, nomeio a Drª BÁRBARA MENDES MARINI, OAB/SP 394.233, como defensora dativa do acusado ODAIR RIBEIRO SOARES, que deverá ser intimada desta decisão, bem como para que apresente as contrarrazões de recurso, no prazo legal. Com as contrarrazões, venhamos autos conclusos para eventual Juízo de retratação.

Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2019.

DASSER LETTIÉRE JUNIOR  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**1ª VARA DE TAUBATÉ - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS  
Referente Ação Penal n.º 00000712520154036121

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que os JOEL DA SILVA, filho de Benedito Silva e de Leonor Moreira Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.496.804, nascido em 18.02.1963, natural de Taubaté/SP, constando como último endereço residência a Rua Eugênio Guisard, 277, Jardim Califórnia, Taubaté/SP foi processado como incurso

nas penas do artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal, tendo sido decretada sua revelia nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal, pelo presente INTIMA o mencionado réu acerca da sentença condenatória, cujo segue transcrição: I - RELATÓRIO. Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual - ratificada pelo Ministério Público Federal ao ensejo da declinatoria à Justiça Federal - contra JOEL DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso na pena prevista no artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal. Narra a peça acusatória: Consta do inquérito policial que, no dia 16.07.14, por volta das 05h09, nas dependências da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, JOEL DA SILVA, qualificado a fls. 10, mediante escalada, tentou subtrair, para si, dois toldos, melhor descritos a fls. 14, avaliados em R\$ 1000,99 [fls. 15], pertencentes ao exército brasileiro, representado por Valter Franco da Silva, não consumando o crime por circunstâncias alheias à sua vontade. Segundo se apurou, o indicado, mediante escalada, pulou o muro que circunda o imóvel [com aproximadamente 2 metros de altura] para ganhar acesso ao terreno. Ali, o indicado se apoderou dos objetos acima e jogou na calçada. Contudo, sua conduta sou o alarme da empresa de monitoramento que comunicou a polícia. Os milicianos ali chegaram detiveram o denunciado, surpreendendo-o na tentativa de pular, oportunidade em que o questionaram, obtendo a confissão informal do indicado que pretendia vender os objetos no mercado municipal. O indicado negou laticamente a prática do delito (fl. 08). Diante do exposto, denunciou JOEL DA SILVA como incurso no artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal, e requereu uma vez atuada e registrada esta, a instauração do devido processo legal, citando-o para apresentar defesa preliminar e acompanhar os termos da presente até final condenação, nos termos do rito ordinário, previsto no Código de Processo Penal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e interrogando-se o réu oportunamente, sob as penas da lei. A denúncia foi recebida em 07 de agosto de 2014 (fl. 48). Acostado folha de antecedentes criminais às fls. 7 e 9. O réu foi citado e assistido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, enquanto o processo tramitou na Justiça do Estado Bandeirante (fls. 62/63). Quando os autos aportaram na Justiça Federal, o réu fora nomeado defensor dativo e, na mesma oportunidade, designada audiência de instrução e julgamento (fl. 110). Todos foram regularmente intimados, exceto o acusado, posto não ter sido encontrado no endereço descrito nos autos (fl. 122). Por isso, o parquet, em fl. 132, pediu pelo regular prosseguimento da marcha processual, sem a presença do denunciado, com fundamento no artigo 367 do Código de Processo Penal. O conteúdo da postulação ministerial foi acolhido, consoante decisão fl. 133. Emaudiência, foram colhidos os depoimentos das testemunhas de acusação, Marcelo Cristóforo de Ávila Cunha, Diego Diniz de Souza, Valter Franco da Silva e Valmir Ferreira de Oliveira (mídia, fl. 140). Diante das características do feito epigrafado, as alegações finais foram convertidas em memoriais e tais manifestações foram anexadas em fls. 142/145v e em fls. 155/159. A defesa, na sobredita ocasião, pugnou pelo reconhecimento da competência absoluta da Justiça Militar para julgar os fatos reconstituídos nesses autos, visto que os objetos materiais do crime perpetrado pelo réu são de propriedade do Exército Brasileiro. O Ministério Público, empos regularmente intimado (fl. 161), asseverou ser descabido o propósito defensorio (fl. 163/163v). Sem pedidos de diligências na fase do artigo 402 do CPP.E o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO DA competência absoluta da Justiça Federal. Os fatos reconstituídos na cadência processual revelam a prática de um crime de furto cujos objetos materiais consistiam em dois toldos de propriedade do Exército Brasileiro, ambos acatrelados, na ocasião do crime, sob os cuidados do subterfuge Walter Franco da Silva. De fato, as duas coisas furtadas pertencem ao Exército Brasileiro e ambas estavam sob os cuidados de oficial, contudo, nem mesmo remotamente, a competência para processar e julgar o presente fato resvala na Justiça Militar da União. Isso porque, no caso em apreço, o acusado não objetivava atingir, de qualquer modo, as Forças Armadas. Nesse toada, firmou o Pretório Excelso: EMENTA: HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA MILITAR. CRIME MILITAR NÃO CARACTERIZADO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL. CRIME DE DANO AO PATRIMÔNIO FEDERAL. PRECEDENTES. ORDEM CONCEDIDA. 1. É excepcional a competência da Justiça castrense para o julgamento de civis, em tempo de paz. A tipificação da conduta de agente civil como crime militar está a depender do intuito de atingir, de qualquer modo, a Força, no sentido de impedir, frustrar, fazer malograr, desmoralizar ou ofender o militar ou o evento ou situação em que este esteja empenhado (Conflito de Competência 7.040, da relatoria do ministro Carlos Velloso). 2. O cometimento de delito militar por agente civil em tempo de paz se dá em caráter excepcional. Isto é, apenas quando tal cometimento se traduz em ofensa àqueles bens jurídicos tipicamente associados à função de natureza militar: defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem (art. 142 da Constituição Federal). 3. Na concreta situação dos autos, não se extrai, minimamente que seja, a vontade do paciente de se voltar contra as Forças Armadas, tampouco a de impedir a continuidade de eventual operação militar. Pelo que não há nenhum indicativo de que, deliberadamente, o acusado praticou qualquer ato para se contrapor a instituição militar ou a qualquer de suas específicas finalidades ou operações. Ingrediente psicológico ou subjetivo de aversão ou propósito anticastrense sem o qual não é possível atrair a competência da Justiça Militar. Precedentes: HC 81.963, da relatoria do Ministro Celso de Mello; e HCs 86.216, 100.230 e 101.206, da minha relatoria. 4. Ordem concedida tão-somente para assentar a incompetência absoluta da Justiça Militar para processar e julgar o paciente. STF, HC 105.348/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Ayres Britto. Publicado em 11.2.2011. (g.n.) Cabe citar, também, o HC n.º 104.619/BA, de relatoria da Min. Carmen Lúcia, julgado em 8.2.2011, e o de n.º 100.230/SP, relatado pelo Min. Ayres Britto, ambos no mesmo sentido. Ademais, no bojo do Conflito de Competência 7.040/RS, o Supremo Tribunal Federal assentou que: o crime que enseja a competência da Justiça Militar, praticado por civil contra militar na situação inscrita no art. 9º, III, c, do CPM, é aquele que é marcado pelo intuito de atingir, de qualquer modo, a Força, no sentido de impedir, frustrar, fazer malograr, desmoralizar ou ofender o militar ou o evento ou situação em que esteja empenhado. Nesse viés hermenêutico, não há espaço, no caso sob exame, à cristalização da competência da Justiça Castrense, pois a subtração de dois toldos, indubitavelmente, não é causa suficiente para soçobrar a função de natureza militar. Do delito previsto no artigo 155 do Código Penal Estatui o artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal. Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena - reclusão, de uma a quatro anos, e multa. 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido: II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza. Em linhas gerais, cuida-se de crime cuja objetividade jurídica é o patrimônio (artigo 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), delinqüido como coisa alheia móvel, em face de eventuais e inautorizadas intrusões movidas pela intenção - livre e consciente - de reduzi-lo. No furto, pune-se de forma mais rigorosa aquela conduta adjetivada pela escalada, ou seja, caracterizada pela anormalidade, isto é, pelo uso de via anormal para entrar ou sair de um recinto fechado; sua presença, ademais, reclama um obstáculo contínuo, de sorte a inexistir alternativa à execução do crime senão uma via insólita. Assim, indubitavelmente, o acusado praticou o crime de furto pelo qual foi denunciado, posto ter subtraído, para si ou outrem, dois toldos de propriedade do Exército Brasileiro. Explicamos. Materialidade A materialidade é hialana, pois respaldada: I) pelo auto de prisão em flagrante de p. 02/08; II) pelo auto de exibição e apreensão dos objetos materiais (p.14); III) pelo auto de avaliação das res furtiva e (p. 15); IV) pela mídia de p. 41 - onde foram salvos filmagens do acusado recolhendo os toldos e escalando o muro da igreja, ao cair das cortinas do evento delictivo - e; V) pelos depoimentos das testemunhas de acusação, que flagram o denunciado enquanto tentava descer do muro, a fim de deixar o local do crime (p. 140). No tocante à escalada, insta gizar a completa desnecessidade de empreender exame pericial para aferição da qualificadora, posto haver nos autos outro meio de prova, suficiente e idôneo, apto a demonstrar a anormalidade da via usada pelo acusado ao deixar o local do crime (p. 41). Além disso, o furto, tal como ocorreu, não deixou vestígios. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. FURTO QUALIFICADO. ESCALADA. AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 158 DO CPP. DESPROVIMENTO. I. A jurisprudência desta Corte tem-se orientado pela possibilidade de substituição do laudo pericial por outros meios de prova quando o delito não deixar vestígios, esses tenham desaparecido ou, ainda, se as circunstâncias do crime não permitirem a confecção do laudo. 2. No caso, as instâncias ordinárias entenderam pela desnecessidade de perícia, tendo em vista os depoimentos testemunhais, no sentido de ter o réu pulado um muro de cerca de 2,130 metros para ingressar no canteiro da obra, subtraindo a res furtiva. 3. Em hipóteses tais, ainda que existentes nos autos outros elementos aptos a comprovarem a escalada, entende esta Corte pela necessidade de perícia para a incidência da qualificadora, sob pena de violação do art. 158 do Código de Processo Penal. 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1583053/RS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DAFONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 16/08/2016, DJe 26/08/2016) Ora, se até a prova testemunhal é suficiente e idônea para corroborar a escalada quando o crime não deixa vestígios, evidentemente a própria imatéria capturada pelas câmeras de segurança se presta à confirmação da ocorrência da qualificadora. Portanto, assente a materialidade do crime. Autoria. A autoria está fartamente comprovada. Com efeito, foi o denunciado quem subtraiu os dois toldos de propriedade do Exército Brasileiro. A testemunha DIEGO DINIZ, policial militar, flagrou o acusado logo no momento em que ele tentava deixar o recinto do crime como coisas furtadas. No mesmo sentido, o depoimento de MARCEL CRISTÓFANO, responsável pelo monitoramento da igreja onde perpetrado o crime; além disso, contou ter presenciado, pelo monitor, quando o réu lançou os toldos furtados por cima do muro. WALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, responsável pela manutenção da igreja, foi contactado pela empresa de segurança e se dirigiu ao local dos fatos. Lá chegando, encontrou os policiais militares já em meio à apreensão do denunciado. Logo, não pairam dúvidas ou nébulas sobre quem praticou o crime ora analisado. No caso, o elemento subjetivo do tipo - dolo genérico - aflora permeado à conduta do réu, na medida em que, de forma livre e voluntária, como domínio final do fato, protagonizou o ilícito. Assim, a prova colhida sob o crivo da ampla defesa e do contraditório revela a efetiva e ativa conduta do réu no desenvolver das atividades criminosas em tela. Por todo o exposto, tendo em vista o conjunto probatório, tenho como comprovada a autoria do delito. Outrossim, o juízo provisorio sobre a ilicitude da conduta não foi ilidido por nenhuma causa de justificativa (CP art. 23). No tocante à culpabilidade, o agente era imputável à época dos fatos, tinha consciência potencial da ilicitude e dele era exigível conduta diversa. Portanto, o fato é típico, antijurídico e culpável. Nesses termos, o acusado deve ser condenado pela prática do crime previsto no artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal. Da inaplicabilidade do princípio da insignificância. O princípio da insignificância é uma construção pretoriana, erigida sob os alicerces da subsidiariedade, da fragmentariedade e da lesividade/ofensividade, próprios ao Direito Penal. De minimis non curat praetor, isto é, o Direito Penal não deve se ocupar de assuntos irrelevantes, incapazes de lesar o bem jurídico legalmente tutelado; funciona, esse invento, como causa de exclusão da tipicidade, pois interpreta restritivamente o tipo penal - há tipicidade formal, mas não material -, operando como causa suprallegal de exclusão da tipicidade. Para que incida, o princípio da insignificância reclama a presença de quatro requisitos de ordem objetiva (além daqueles de cariz subjetivo, a ser apreciados, caso a caso, pelo órgão julgador): a) mínima ofensividade da conduta; b) ausência de periculosidade social da ação; c) reduzido grau de reprovabilidade do comportamento; d) inexpressividade da lesão jurídica. Como ressei do auto de avaliação de p. 15, os bens subtraídos somam um equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais); a lesão é, portanto, expressiva. Por outro lado, apesar de não se afigurar como causa de aumento de pena na espécie, o crime fora cometido durante o repouso noturno, o que enseja em valoração negativa de requisito subjetivo. Além disso, perceptível pela folha de antecedentes (p. 79 do anexo), que o acusado é reincidente específico no crime de furto - ante a prática de outros furtos no passado, adjetivados, inclusive, pela mesma qualificadora -, de sorte a se afastar a causa de exclusão de tipicidade estemitista. Nessa toada, colaciona-se o seguinte julgado: DIREITO PENAL. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA NO CRIME DE FURTO. Aplica-se o princípio da insignificância à conduta formalmente tipificada como furto consistente na subtração, por réu primário, de bijuterias avaliadas em R\$ 40 pertencentes a estabelecimento comercial e resituadas posteriormente à vítima. De início, há possibilidade de, a despeito da subsunção formal de um tipo penal a uma conduta humana, concluir-se pela atipicidade material da conduta, por diversos motivos, entre os quais a ausência de ofensividade penal do comportamento verificado. Vale lembrar que, ematenção aos princípios da fragmentariedade e da subsidiariedade, o Direito Penal apenas deve ser utilizado contra ofensas intoleráveis a determinados bens jurídicos e nos casos em que os demais ramos do Direito não se mostrem suficientes para protegê-los. Dessa forma, entende-se que o Direito Penal não deve ocupar-se de bagatelas. Nesse contexto, para que o magistrado possa decidir sobre a aplicação do princípio da insignificância, faz-se necessária a ponderação do conjunto de circunstâncias que rodeiam a ação do agente para verificar se a conduta formalmente descrita no tipo penal afeta substancialmente o bem jurídico tutelado. Nessa análise, no crime de furto, avalia-se notadamente: a) o valor do bem ou dos bens furtados; b) a situação econômica da vítima; c) as circunstâncias em que o crime foi perpetrado, e dizer, se foi de dia ou durante o repouso noturno, se teve o concurso de terceira pessoa, sobretudo adolescente, se rompeu obstáculo de considerável valor para a subtração da coisa, se abusou da confiança da vítima etc.; e d) a personalidade e as condições pessoais do agente, notadamente se demonstra fazer da subtração de coisas alheias um meio ou estilo de vida, consecutivas ocorrências (reincidente ou não). Assim, caso seja verificada a inexpressividade do comportamento do agente, fica afastada a intervenção do Direito Penal. Precedentes citados do STJ: AgRg no REsp 1.400.317-MG, Sexta Turma, DJe 13/12/2013; HC 208.770-RJ, Sexta Turma, DJe 12/12/2013. Precedentes citados do STF: HC 115.246-MG, Segunda Turma, DJe 26/6/2013; HC 109.134-RS, Segunda Turma, DJe 1º/3/2012. (HC 208.569-RJ, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, julgado em 22/4/2014. 6ª Turma. Informativo 540) Os requisitos são cumulativos, ou seja, na falta de um não há se falar em insignificância. Demais disso, o suso aludido princípio não é servil à criminalidade, como se o Estado houvesse outorgado uma carte blanche (carta branca) para o cometimento de crimes. A função precípua do Direito Penal - como obtempera Roxin - é a tutela de bens jurídicos, realidades ou fins necessários para uma vida social livre e segura, que garanta os direitos fundamentais dos indivíduos, ou para o funcionamento do sistema estatal erigido para a consecução de tal fim. Destarte, ante a necessária proteção ao bem jurídico lesado pela empreitada criminosa, condeno o réu pela prática do crime de furto qualificado. Passo à dosimetria. Aplicação da Pena Passo a dosar as reprimendas em observância ao mandamento constitucional de individualização da pena, bem como da regra legal de aplicação do sistema trifásico. 1ª FASE Analisadas as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, observo que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie, porém ostenta maus antecedentes (p. 7 e 9, anexo). Como as circunstâncias judiciais são em número de oito, majoro a reprimenda à razão de 1/8 (oitava parte) sobre o mínimo abstratamente coninado à espécie. A respeito de sua conduta social e personalidade foram coletados poucos elementos, razão pela qual deixo de valorá-las. Os motivos do delito não extrapolamos normais. E em relação às demais circunstâncias judiciais, reconheço sem influência o comportamento da vítima, assim como as consequências do crime. Assim, fixo a pena-base no mínimo legal, 02 (dois) anos e três meses de reclusão. 2ª FASE Incide, no caso, a agravante genérica da reincidência (p. 7 e 9, anexo) e, no caso, específica. Por esse motivo, majoro a pena em 1/5 (um quinto). Assim, a pena-base passa para 02 (dois) anos e oito meses e doze dias de reclusão. 3ª FASE Na terceira fase, estão ausentes causas específicas de aumento ou de diminuição, de forma que fica o réu condenado, definitivamente, à pena de 02 (dois) anos e oito meses e doze dias de reclusão. Passo a fixar a pena de multa nos termos previstos na Parte Geral do Código Penal. Como é cediço, na aplicação da pena de multa, devem ser seguidas duas etapas determinadas pela parte geral do Código Penal, consistentes no arbitramento do número de dias-multa, entre 10 e 360 (art. 49, CP), consideradas as vetórias do artigo 59 do CP, e, depois, o seu valor unitário, segundo o artigo 60 do mesmo diploma legal. No caso em tela, em razão da necessária proporcionalidade que deve ser conservada entre a pena de detenção e a de multa, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, o valor de cada dia-multa fica fixado no equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na data dos fatos, observado o disposto pelo artigo 60 do Código Penal, ematenção à ausência de elementos para apreciação da situação econômica do réu. O valor da multa deverá ser atualizado segundo índice oficial de correção monetária no momento da execução (artigo 49, 2º, do Código Penal). Regime Inicial O regime inicial é o semi-aberto, consoante dispõe o artigo 33, 2º, b, do Código Penal e com fundamento na razão exposta no verbete da Súmula 269 do Superior Tribunal de Justiça. Inaplicável, neste ponto, a disposição normativa prevista no artigo 387, 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 12.736/12. Substituição da Pena Privativa de Liberdade e sursis Deixo de aplicar o art. 44 do Código Penal, pois o réu é reincidente em crime doloso. III - DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva para CONDENAR o réu JOEL DA SILVA, qualificado nos autos, pela prática do delito previsto no artigo 155, 4º, inciso II, do Código Penal, impondo-lhe o cumprimento da pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias de reclusão e o pagamento de pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo nacional vigente. Como não foram preenchidos todos os requisitos do artigo 44 do CP, com a nova redação dada pela Lei nº 9.714/98, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito. O cumprimento da pena privativa de liberdade deverá ocorrer, desde o início, no regime semi-aberto, a teor do disposto no art. 33, 2º, alínea c, do CP e na Súmula 269 do STJ. A pena de multa, quando da execução, deverá ser atualizada na forma da lei. Após o trânsito em julgado da presente decisão, pague o sentenciado as custas processuais, exceçam-se ofícios ao TRE, para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão de seus direitos políticos durante o período de cumprimento das penas), à SR/DPF e ao IIRGD, dando-se-lhes ciência da presente sentença, para que promovam as anotações necessárias. Fixo os honorários da advogada dativa, Dra. Gisela Aparecida Tommasiello Brandão de Azevedo, OAB/SP 272.666, no valor mínimo constante da Resolução nº 558/2007 do CJF. Procedama Secretaria e o SEDI às anotações necessárias. P.R.I.



DADO E PASSADO nesta cidade de Taubaté-SP, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019. MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté/SP. Eu, Andréa da Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, conferei.

MARISA VASCONCELOS  
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Referente a Ação Penal n.º 00018620920134036118

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, que o réu SAMUEL DA SILVA, nascido em 02 de dezembro de 1944 no Município de Uberaba/MG, portador da cédula de identidade nº 55.153.205-1 e CPF 234.626.238-26 constando como último endereço residencial Rodovia Amador Bueno da Veiga, 3026, Jardim Jaraguá, Taubaté/SP, foi denunciado nos autos de n.º 00018620920134036118 e está sendo processado como incurso nas penas do artigo 171, 3º, do Código Penal, e como não foi possível citá-lo e intimá-lo pessoalmente, posto que está em local incerto e não sabido, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, pelo presente edital CITA, INTIMA E CHAMA o mencionado réu para responder à acusação por escrito, no prazo de dez dias, advertindo-o de que é a oportunidade para arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar as testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Este Juízo da 1ª Vara Federal de Taubaté, está situado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Centro. DADO E PASSADO nesta cidade de Taubaté - SP. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019 (24.10.2019). Eu, Andréa da Silva, Analista Judiciário RF 4352 digitei e conferei. Eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, RF 577, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

MARISA VASCONCELOS  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

### 1ª VARA DE TUPÃ

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Rua Aimorés, 1326, 1ª Andar, Tupã/SP - CEP 17.601-020  
endereço eletrônico: tupa-se01-vara01@jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000161-37.2018.4.03.6122  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO CNPJ : 49.781.479/0001-30  
EXECUTADO: ALINE CRISTINA BALSALOBRE MEDINA CASTILHO - CPF - 325.638.868-05

**Citando: Nome: ALINE CRISTINA BALSALOBRE MEDINA CASTILHO**  
Valor da Causa: \$1.500,32#

#### EDITAL

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã-SP, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000161-37.2018.4.03.6122, movido por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO em face de EXECUTADO: ALINE CRISTINA BALSALOBRE MEDINA CASTILHO sendo que atualmente o executado encontra-se em lugar ignorado.

E, tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no site eletrônico da Justiça Federal de São Paulo fico o executado CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$1.500,32, a ser atualizado até a data do pagamento ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada em [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)] sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia.

E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, na forma da lei.

Tupã, 4 de novembro de 2019.

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Rua Aimorés, 1326, 1ª Andar, Tupã/SP - CEP 17.601-020  
endereço eletrônico: tupa-se01-vara01@jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000289-23.2019.4.03.6122  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL - 02.030.715/0001-12

EXECUTADO: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E LAZER DE QUEIROZ - CNPJ 08.919.492/0001-25

**Citando: Nome: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E LAZER DE QUEIROZ**  
Valor da Causa: \$1.082,87#

#### EDITAL

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã-SP, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000289-23.2019.4.03.6122, movido por EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL em face de EXECUTADO: ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E LAZER DE QUEIROZ sendo que atualmente o executado encontra-se em lugar ignorado.

E, tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no site eletrônico da Justiça Federal de São Paulo fico o executado CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$1.082,87, a ser atualizado até a data do pagamento ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada em [Multas e demais Sanções] sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia.

E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, na forma da lei.

Tupã, 4 de novembro de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2019 DA EXECUTADA LIDIANE DA FONSECA SANTOS COM PRAZO DE 30 DIAS.

DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que do presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretária tramita a ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 00003213620174036138 que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face de LIDIANE DA FONSECA SANTOS. Estando a executada LIDIANE DA FONSECA SANTOS (CPF: 339.586.838-94), em lugar incerto e não sabido, e nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, fica pelo presente CITADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pela Certidão de Dívida Ativa nº 105006, no valor de R\$ 1.699,58 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), em 07/2019, com juros, custas e encargos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2. oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4. indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será publicado na forma da Lei, cientificando a executada que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida 43, nº 1016, Jd. Alvorada, nesta cidade de Barretos. Dado e passado nesta cidade em 5/11/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conféri. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretária, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORANº 31/2019 COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretária respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 00014086120164036138, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de ANDREA ALVES BATISTA, estando a executada ANDREA ALVES BATISTA (CPF: 159.188.968-56) atualmente em lugar incerto e não sabido. E tendo em vista esse fato, pelo presente EDITAL, com prazo de vinte (20) dias, que será publicado na forma da lei, INTIMA ANDREA ALVES BATISTA (CPF: 159.188.968-56), da PENHORA efetivada nos autos em referência que recaiu sobre o seguinte bem: Ativos Financeiros no valor de R\$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos) em nome de Andrea Alves Batista, CPF: 159.188.968-56, Banco Itaú, na data de 23/08/2019; para, querendo, OPOR EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, ou alegar eventual impenhorabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação da penhora.

Dado e passado nesta cidade em 5/11/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conféri. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretária, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2019 DO EXECUTADO LUIS MARIA DORNELLES CASTILHO COM PRAZO DE 30 DIAS.

DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que do presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretária tramita a ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 00009796020174036138 que a FAZENDA NACIONAL move em face de LUIS MARIA DORNELLES CASTILHO. Estando o executado LUIS MARIA DORNELLES CASTILHO (CPF: 047.609.658-82), em lugar incerto e não sabido, e nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, fica pelo presente CITADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pela Certidão de Dívida Ativa nº 80.1.15.063524-89, no valor de R\$ 23.762,29 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), em 03/06/2019, com juros, custas e encargos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2. oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4. indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será publicado na forma da Lei, cientificando o executado que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida 43, nº 1016, Jd. Alvorada, nesta cidade de Barretos. Dado e passado nesta cidade em 5/11/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conféri. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretária, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2019 DA EXECUTADA GISLAINE DUARTE MENEZES FERREIRA COM PRAZO DE 30 DIAS.

DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que do presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretária tramita a ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 00013058820154036138 que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREF4 move em face de GISLAINE DUARTE MENEZES FERREIRA. Estando a executada GISLAINE DUARTE MENEZES FERREIRA (CPF: 150.686.188-10), em lugar incerto e não sabido, e nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, fica pelo presente CITADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pelas Certidões de Dívida Ativa nº 2014/011101, 2014/014438, 2014/017761, 2015/020575 e 2015/022972, no valor de R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais), em 13/11/2015, com juros, custas e encargos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2. oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4. indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será publicado na forma da Lei, cientificando a executada que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida 43, nº 1016, Jd. Alvorada, nesta cidade de Barretos. Dado e passado nesta cidade em 5/11/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conféri. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretária, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2019 DO EXECUTADO RENATO SILVA NOGUEIRA COM PRAZO DE 30 DIAS.

DR. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que do presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 00002093820154036138 que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC move em face de RENATO SILVA NOGUEIRA. Estando o executado RENATO SILVA NOGUEIRA (CPF: 285.046.178-40), em lugar incerto e não sabido, e nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, fica pelo presente CITADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito legitimado pelas Certidões de Dívida Ativa nº 009461/2013, 015513/2012, 016086/2014 e 028809/2014, no valor de R\$ 2.240,53 (dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), em 23/02/2015, com juros, custas e encargos legais ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto, através de: 1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal; 2. oferecimento de fiança bancária; 3. nomeação de bens à penhora; 4. indicação de bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, que será publicado na forma da Lei, cientificando o executado que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida 43, nº 1016, Jd. Ahorada, nesta cidade de Barretos.  
Dado e passado nesta cidade em 5/11/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conferei. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA Nº 26/2019 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0003014-03.2011.403.6138, movido pela FAZENDA NACIONAL em face de FORMIGA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e outros, estando os executados FORMIGA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 07.596.459/0001-49), JOSÉ ARI FORMIGA (CPF: 340.445.128-76), JOEL FORMIGA JÚNIOR (CPF: 019.917.338-95) e MARIA CECÍLIA FORMIGA (CPF: 340.435.808-27) atualmente em lugar incerto e não sabido. E tendo em vista esse fato, pelo presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei, INTIMA FORMIGA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 07.596.459/0001-49), JOSÉ ARI FORMIGA (CPF: 340.445.128-76), JOEL FORMIGA JÚNIOR (CPF: 019.917.338-95) e MARIA CECÍLIA FORMIGA (CPF: 340.435.808-27) da PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS efetivada nos autos 0011895-42.2009.8.26.0066, controle 2009/002644, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Barretos/SP e do prazo de 5 (cinco) dias para alegação de eventual impenhorabilidade, contados da intimação da penhora. Dado e passado nesta cidade em 29/10/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conferei. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES - EDITAL

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE JACQUELINE MASCOFIAN, CPF Nº 101.241.908-80, e seu esposo MARCOS DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 106.066.666-80.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0002234-78.2018.403.6133 e seu apenso nº 0007670-18.2011.403.6133, que a AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS move em face de CENTRO AUTOMOTIVO PONTE GRANDE LTDA. EPP e outro, CNPJ N 05.579.119/0001-84, visando o recebimento das importâncias de R\$323.997,70 (março/2018) e R\$317.590,42 (abril/2015), a serem atualizadas na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 30.1111.84365 (multa), inscrita desde 17/05/2011 e nº 30111393444 (multa), inscrita em 29/08/2011. E como os executados JACQUELINE MASCOFIAN, CPF Nº 101.241.908-80 e seu esposo MARCOS DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 106.066.666-80, não foram encontrados para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fiquem cientes das penhoras que recaíram sobre os imóveis registrados sob o nº 61.086, 61.089 e 112.059, no 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP e da nomeação de JACQUELINE MASCOFIAN como depositária dos imóveis, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celine Yumiko Nakagawa - RF 5783, técnica judiciária, digitei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE LICEMARE FATIMA TERRA DE MORAIS, CPF Nº 880.552.2016-34.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0005016-82.2016.403.6133 que a Fazenda Nacional move em face de BKM - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTD, CNPJ 08.518.954/0001-00, visando o recebimento da importância de R\$ 1.688.274,32 (Junho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 804

16 132378-63 referente a importâncias devidas à Simples Nacional e multa, inscrita desde 04/08/2016. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de LICEMARE FATIMA TERRA DE MORAIS, CPF: 880.552.216-34, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastarem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferi. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE IRMAOS METRALHAS COMERCIO E SERVICOS DE POLIM, CNPJ N 05.383.020/0001-02.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0004719-75.2016.403.6133, que a FAZENDA NACIONAL move em face de IRMAOS METRALHAS COMERCIO E SERVICOS DE POLIM, CNPJ N 05.383.020/0001-02, visando o recebimento da importância de R\$35.537,02 (maio/2019) a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 12.277.548-1, n 12.305.211-4, n 12.357.490-0 (anuidades). E como os executados IRMAOS METRALHAS COMERCIO E SERVICOS DE POLIM, CNPJ N 05.383.020/0001-02, não foram encontrados para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fiquem cientes da penhora efetuada on line na conta do Banco Bradesco no valor de R\$2.853,24 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) cujos valores foram transferidos para a conta da Caixa Econômica Federal nº 3096.280.0000057-7, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE TEREZINHA MARIA LONGATO, CPF N 077.050.528-73.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0000853-93.2015.403.6133 que a Fazenda Nacional move em face de TEREZINHA MARIA LONGATO, visando o recebimento da importância de R\$ 1.051.721,13 (junho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 80 1 14 104318-09 referente a importâncias devidas aos rendimentos auferidos no ano de 2010 e multa do lançamento suplementar, com a inscrição da CDA dia 10/10/2014. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de TEREZINHA MARIA LONGATO, CPF N 077.050.528-73, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastarem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferi. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE NORSK ADMINISTRADORA DE POSTOS REVENDEDORES LIMITADA, CNPJ N 05.216.282/0001-82.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0001618-35.2013.403.6133 que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA move em face de AUTO POSTO MOGAS LTDA, CNPJ N 05.565.710/0001-82 E OUTROS, visando o recebimento da importância de R\$ 16.470,78 (Julho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 385972, n 385973, n 385974, n 385975, n 1236383, n 1236384, n 1236385, n 1236386, n 1507445, n 1507446, n 1507447 e n 1507448,

referente as importâncias devidas à multas e demais sanções, com inscrição da CDA dia 15/04/2013. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de NORSK ADMINISTRADORA DE POSTOS REVENDEDORES LIMITADA, CNPJ Nº 05.216.282/0001-82, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferi. Eu, (\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE RAPIDO MIX TRANSPORTES E LOGISTICALTDA - ME, CNPJ N 09.275.301/0001-00, E WHELMER SILVEIRA JUNIOR, CPF N 246.409.918-00.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0002740-49.2014.403.6133 que a FAZENDA NACIONAL move em face de RAPIDO MIX TRANSPORTES E LOGISTICALTDA - ME E OUTRO, CNPJ N 09.275.301/0001-00, visando o recebimento da importância de R\$1.102.727,38 (Agosto/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 80214067381-10, n 80614109174-65, n 80614109175-46 e n 80714024401-64 referente a importâncias devidas aos impostos, contribuição e multas, com inscrição das CDAs dia 07/03/2014. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de RAPIDO MIX TRANSPORTES E LOGISTICALTDA - ME, CNPJ N 09.275.301/0001-00, E WHELMER SILVEIRA JUNIOR, CPF N 246.409.918-00, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferi. Eu, (\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.  
PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE JOAO DE PAULA DOMINGUES, CPF N 052.901.538-29 E MANOEL VAZ DOMINGUES, CPF N 006.433.388-45.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0003673-27.2011.403.6133 e apenso nº 0003674-12.2011.403.6133, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DUTRA COM E SERVICOS AUX DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ N 64.982.929/0001-46, visando o recebimento da importância de R\$225.758,35 (maio/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 80 6 99 146043-00 e n 80 7 99 036336-61. E como os executados JOAO DE PAULA DOMINGUES, CPF N 052.901.538-29 E MANOEL VAZ DOMINGUES, CPF N 006.433.388-45, não foram encontrados para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fiquem cientes das penhoras efetuadas on line nas contas do Banco Itaú nos valores de R\$773,84 e R\$2.719,38, de MANOEL VAZ DOMINGUES e nos Banco do Brasil e HSBC BRASIL, nos valores de R\$503,67, R\$686,50 e R\$101,55, de JOAO DE PAULA DOMINGUES, cujos valores foram transferidos para as contas da Caixa Econômica Federal, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_) Celina Yumiko Nakagawa - RF 5783, técnica judiciária, digitei. Eu, (\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE GERALDO SCAVONE, CPF N 352.161.408-59.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretária da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0004712-59.2011.403.6133 e apenso nº 0004711-74.2011.403.6133, que a FAZENDA NACIONAL move em face de SAMAVISA LITORAL TRANSPORTES, CNPJ N 72.774.839/0001-98, visando o recebimento da importância de R\$628.761,04 (outubro/2017) a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 557495962, n 32092170-0, n 320918815. E como o coproprietário do imóvel GERALDO SCAVONE, CPF N352.161.408-59, não foi encontrado para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fique(m) ciente(s) da penhora que recaiu sobre a parte ideal correspondente (um quarto) do imóvel de matrícula n 28.589, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes-SP, de propriedade do coexecutado, Sr. WALDEMAR MIGUEL SCAVONE, CPF N 295.266.048-49, bem como de que a quota-parte pertencente a cada um recairá sobre o produto da alienação do bem nos termos do artigo 843 CPC, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 26 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celine Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretária, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE FORNATTA DI NAPOLI RESTAURANTE EIRELI - EPP, CNPJ N 09.009.807/0001-60, E LUCAS MACHADO RICCI, CPF N 396.434.978-01.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretária da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0005014-15.2016.403.6133 e apenso nº 000013965.2017.403.1633 que a Fazenda Nacional move em face de FORNATTA DI NAPOLI RESTAURANTE EIRELI - EPP e outro, CNPJ N 09.009.807/0001-60, visando o recebimento da importância de R\$1.595.340,21 (junho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) nº 80416132424-33, 13.080.358-8 e 13.080.359-6 referente a importâncias devidas à Simples Nacional e multas com inscrições desde 04/08/2016 e 22/10/2016. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de FORNATTA DI NAPOLI RESTAURANTE EIRELI - EPP, CNPJ N 09.009.807/0001-60, E LUCAS MACHADO RICCI, CPF N 396.434.978-01, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celine Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretária, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE MARIA APARECIDA ASSIS, CPF N 078.155.058-05, E MAURICIO DE ARAUJO MELO, CPF N 270.482.728-13.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretária da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0003147-89.2013.403.6133 que a FAZENDA NACIONAL move em face de TRANSPORTES E LOGISTICA ALTO TIETE LTDA - ME e outros, CNPJ N 07.012.841/0001-68, visando o recebimento da importância de R\$4.442.287,61 (Junho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) n 80 2 13 004750-00, n 80 6 13 015531-44, n 80 6 13 015532-25 e n 80 7 13 006310-84, referente as importâncias devidas à impostos, multas e demais sanções com inscrição desde 19/07/2013. E, como o(a)(s) executado(a)(s) não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de MARIA APARECIDA ASSIS, CPF N 078.155.058-05, E MAURICIO DE ARAUJO MELO, CPF N 270.482.728-13, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora. Não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celine Yumiko Nakagawa- RF 5783, técnica judiciária, digitei e conferei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretária, reconferi.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

EDITAL - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE THRIAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 52.761.830/0001-35 E ANTONIO AUGUSTO MORAIS LHANO, CPF 297.304.068-04.

O DOUTOR PAULO LEANDRO SILVA, JUIZ FEDERAL da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretária da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0001844-11.2011.403.6133 e apensos nº 0001845-93.2011.403.6133 e nº 0001846-78.2011.403.6133, que a FAZENDA NACIONAL, move em face de THRIAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 52.761.830/0001-35 E OUTROS, visando o recebimento da importância de R\$284.712,06 (junho/2019), a ser atualizada na data do efetivo pagamento. E como o(a)(s) executado(a) THRIAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 52.761.830/0001-35 E ANTONIO AUGUSTO MORAIS LHANO, CPF 297.304.068-04 não foi(ram) encontrado(a)(s) para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fiquem cientes da penhora efetuada sobre 110.000 (cento e dez mil) cotas sociais em nome da sócia da empresa BARBARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Sra. Carmen Franco Salomoni, no valor nominal de R\$1,00 cada cota, perfazendo um total de R\$110.000,00, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de setembro de 2019. Eu, (\_\_\_\_\_) Celina Y. Nakagawa, RF 5783, técnica judiciária, digitei. Eu, (\_\_\_\_\_) Dori Lara, RF 2436, Diretor de Secretaria, reconfeitei.

PAULO LEANDRO SILVA  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATSJ**  
**1ª VARA DE CARAGUATATUBA - EDITAL**

USUCAPIÃO (49) Nº 5000210-73.2017.4.03.6135 / 1ª Vara Federal de Caragatatuba

AUTOR: ALQUIMIN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME

Advogado do(a) AUTOR: FABIANO DIAS DE MENEZES - SP216362

RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DE SAO PAULO, MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, HOTEL SPANAU ROYAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS, expedido nos autos da ação de usucapião nº 5000210-73.2017.4.03.6135

O EXMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos de USUCAPIÃO, promovido por Alquimin Administração de Imóveis LTDA, objetivando o domínio do imóvel situado na Alameda Patriarca Antonio José Marques, 1.155, Cambury, São Sebastião SP, cadastrado na Prefeitura de São Sebastião sob o n. 3133.124.1337.0001.0000, com a seguinte descrição Inicia-se a divisa em um muro, denominado ponto 1, situado entre este terreno e a propriedade n. 1.533 da Alameda Patriarca Antônio José Marques com a lateral de passeio desta Alameda, daí segue o muro em direção à Bertioga até o ponto 3, fazendo confrontação com a lateral do passeio da Alameda Patriarca Antônio José Marques com os seguintes rumos e distâncias: 70º32'34" NO - 13,84m e 71º48'12" NO - 7,81m, daí deflete à esquerda acompanhando um muro e uma cerca de madeira até o ponto 6, fazendo confrontação com o acesso a praia com os seguintes rumos e distâncias: 181º17' SO - 34,78m e 141º12' SO - 4,43m como raio de 17,63m e o desenvolvimento de 7,86m, daí deflete à esquerda acompanhando uma cerca de madeira até o ponto 8, fazendo confrontação com a praia de Camburi com o raio de 11,40m e o desenvolvimento de 6,52m como raio de 665756 SE e a distância de 14,06m, daí deflete à esquerda acompanhando uma cerca de madeira e um muro até atingir o ponto inicial desta descrição, fazendo confrontação com Roberto Kallil Ibrahim, Alameda Patriarca Antônio José Marques, n. 1.533 como raio de 185º17' NE e a distância de 51,05m, encerrando uma área de 1.060,28m² (mil e sessenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), alegando o requerente a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supramencionados, para que, em 15 dias, a fluir após os trinta supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA - EDITAL

#### EDITAL - LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2020

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Americana, da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2020, na Justiça Federal em Americana, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a LISTA DEFINITIVA dos jurados, conforme disposto no artigo 426, 1º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 04 de setembro de 2019, considerando-se como data da publicação o dia 05 de setembro de 2019 (Comunicado CORE nº 82/2008). Nos termos do que dispõe o 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável

criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

No mais, segue abaixo a lista de jurados com as respectivas profissões:

#### ELEITOR OCUPAÇÃO

1

ABEL MENDES OLIVEIRA MOTORISTA 2 ADAM FATTORETO OSSADA TRABALHADOR ARTES GRÁFICAS 3 ADEMAR GONZAGA PORTEIRO, ZELADOR 4 ADRIANA BASSANI PEREIRA HESSEL ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 5 ADRIANA CARINA POLITO CARDOSO MÉDICO 6 ADRIANA DE OLIVEIRA ONOFRE OUTROS 7 ADRIANA DOS PASSOS DA SILVA DONA DE CASA 8 ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS MAIA TELEFONISTA 9 ADRIANA PAULA GAZETTA ADMINISTRADOR 10 ADRIANA RAMOS TALASSO POLIDO ESTETICISTA 11 ADRIANA SCHIKIERAM. SALATHIEL MÉDICO 12 ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES ENGENHEIRO 13 ADRIANO SHIUTTI DA SILVA OUTROS 14 AGNALDO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 15 AILTON MENEGASSI ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS 16 ALAIS GASPARINI DONA DE CASA 17 ALAN CAMARGO REPRESENTANTE COMERCIAL 18 ALAN PITTA POLIDO ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 19 ALBERTO LUIZ DE SOUSA TONUSSI ESTUDANTE, E ASSEMBLHADOS 20 ALEX APARECIDO DURCO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 21 ALEX SANDER TABAI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 22 ALINE BROLEZE ENGENHEIRO 23 ALINE CILENE LOPES FIANDEIRO, TECELÃO E ASSEMBLHADOS 24 ALLAN JANGUAS RUY ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 25 ALLANA VIDAL SOARES SECRETÁRIO 26 AMANDA TOLEDO QUIRINO ENGENHEIRO 27 ANA PAULA BELOFARDI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 28 ANDERSON BERNARDO COMERCIANTE 29 ANDERSON DA ROCHA COTRIN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 30 ANDERSON JOSÉ DE MATOS TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 31 ANDERSON SALGADO DA SILVA CONTADOR 32 ANDRE FELIPE FASCINA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 33 ANDRÉ LUIS TOLEDO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 34 ANDREA FELIX CAMARGO ADMINISTRADOR 35 ANDRESSA CLARISSA DA SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 36 ANDYARA DUTRA LAHR MANICURE 37 ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO COMERCIANTE 38 ANTONIO REIS SANTOS FIANDEIRO, TECELÃO E ASSEMBLHADOS 39 ARNALDO DONDA PANELLI EMPRESÁRIO 40 ARNALDO LEONARDO JUNIOR VENDEDOR 41 ARY FREITAS RIBEIRO COMERCIANTE 42 ASAPH DARTIBALE MARRAFON TRADUTOR 43 AUGUSTO PÉRCIO ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 44 AYLLO SABAINÉ CARN AVAL TÊC. ELETRICIDADE, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES 45 BATISTA DIAS BARROS TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 46 BERENICE MARTINS ALVES DOS SANTOS DONA DE CASA 47 BETANIA CRISTINA DOS SANTOS GERENTE 48 BRISA BORGES QUEIROZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 49 BRUNA FERREIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 50 BRUNA MACIEL DE MELO OUTROS 51 BRUNO DE CAMARGO NEVES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 52 BRUNO HASS ANTONIASSI TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 53 BRUNO PEGORARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 54 BRUNO PINTO PERES ADVOGADO 55 CAIO BRANDÃO DA COSTA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 56 CAIO CEZAR LARA DE FREITAS RELAÇÕES PÚBLICAS 57 CAMILA DA PAIXÃO BIANCHINI DIAS ADMINISTRADOR 58 CAMILA FRAGA DOS SANTOS GERENTE 59 CAMILA PACIULLI FORTUNATO ADMINISTRADOR 60 CARLA DA SILVA FERREIRA DONA DE CASA 61 CARLOS ALBERTO GALLO CORRETOR 62 CARLOS AUGUSTO PICARIELLO EMPRESÁRIO 63 CARLOS EDUARDO CAIRES OUTROS 64 CARLOS ROBERTO MARTIM MOTORISTA (CARGA) 65 CAROLINA CANDICE CIBIN VENDEDOR 66 CAROLINA CUCATTI BIANCO GIULIANI PUBLICITÁRIA 67 CAROLINE AMORIM VIANA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 68 CAROLINE GASQUE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 69 CASSIO CLEMENTE LIMOLI ADVOGADO 70 CELIO SASSO DE MORAIS EMPRESÁRIO 71 CELIO SOUZA DIAS COMERCÁRIO 72 CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 73 CERILENE TRINDADE CORRETOR 74 CHEN I CHUN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 75 CHEN PIN HUNG ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 76 CINAIDA BALDRIGHI ROGANO EMPRESÁRIO 77 CLARINHA ASCENÇÃO DOS SANTOS PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 78 CLAUDEMIR BERNARDES DA SILVA FERROVIÁRIO 79 CLAUDEMIR FANECO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO 80 CLAUDIO JOSÉ JOZZOLINO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 81 CLAUDIO VIANA DOS SANTOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO 82 CLEBER PANISSIO GERENTE 83 CLEBER RODSON LUSVORDES DIRETOR DE EMPRESA 84 CLEIDE HELENA ANTONIO EMPREGADO DOMÉSTICO 85 CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 86 CRISTIANE RIBEIRO TRABALHADOR FABRICAÇÃO ROUPAS 87 CRISTIANE VIEIRA FURLAN OUTROS 88 DAIANA DE SOUSA RAMOS EMPRESÁRIO 89 DANIEL APARECIDO ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO 90 DANIEL BIANCARELI EMPRESÁRIO 91 DANIEL BOSCO EMPRESÁRIO 92 DANIEL ELIAS RIBEIRO TRABALHADOR FABRICAÇÃO PAPEL 93 DANIELA BATAGIN SANTAROSA D. DA SILVA FARMACÊUTICO 94 DANIELA RIELLO DE OLIVEIRA FERNANDES QUÍMICO 95 DANIELA VAZ DE CAMPOS EMPRESÁRIO 96 DANIELE PIOLI NEVES ADMINISTRADOR 97 DANILO SOUZA COSTA FUNILERO 98 DEBORA KARINA SCHWARTZ SUPERVISOR DE VENDAS 99 DEBORA QUEIROZ MELO DONA DE CASA 100 DEISIANY DE OLIVEIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 101 DENI CHIARELLO MOTORISTA (CARGA) 102 DENIS ROGERIO BIAGIONI VENDEDOR 103 DENIS RUAN ARGENTIN AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS 104 DENISE MESCHIARI VIEIRA ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE 105 DORIVAL SCALABRIN COMERCIANTE 106 EDIE SERGIO OLIVATTO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 107 EDSON MOREIRA DE CASTRO CONTADOR 108 EDUARDA MOREIRA BARROS SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 109 EDUARDO ALONSO BRANDÃO ENGENHEIRO 110 EDUARDO DE CARVALHO LAHR ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS



111 EDUARDO GASETA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS112 EDUARDO NARDEZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS113 ELIANE CRISTINA MOTZKO DONA DE CASA114 ELIANE REGINA PIGATTO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
115 ELJORCE PEDROSO OUTROS116 ENRICO BUFARAH HACKMANN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
117 ERICK MATHEUS RIBEIRO ANALISTA DE SISTEMAS118 ERIK HACKMANN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS119 EUNICE THEREZINHA GOBBO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL120 EVERTON DOS SANTOS CIRINO VETERINÁRIO121 EVERTON SULLIVAN TRENTINI VENDEDO122 FABIANA DE AMARAL EMPREGADO DOMÉSTICO123 FABIANA DO NASCIMENTO VENTURA OUTROS124 FABIOLA PATRICIO SILVA ADMINISTRADOR125 FABRICIA FOSTER IGREJA OUTROS126 FABRICIO RENATO TEIXEIRA OUTROS127 FERNANDO AUGUSTO MARTINI EMPRESÁRIO128 FERNANDO SACILOTTO VENDEDO129 FERNANDO TROMBI BIANCO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
130 FLAVIO DE SOUZA PEREIRA OUTROS131 FLAVIO SARETTA MÉDICO  
132 FRANCIELI GUMIER ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
133 GABRIEL ARAUJO SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
134 GABRIEL ATILA BARDOU ARTESÃO135 GABRIEL FONTANEZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
136 GABRIEL PIZZANI VIEIRA EMPRESÁRIO137 GABRIELA BARBARINI VENDEDO138 GABRIELA CARDOSO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
139 GIOVANA NUNES OUTROS  
140 GISELE ALVES TEIXEIRA BRITO OUTROS141 GIULIA EMIRANDETTI DE PAULA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
142 GIULIANO PAVAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS143 GRAZIELI DE SOUZA LIMA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL144 GUILHERME GALLO SUPERVISOR DE VENDAS145 GUILHERME GREEN AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
146 GUILHERME GUIDOLIN GALASSI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
147 GUILHERME PEDROSO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
148 GUILHERME STEPHAN SARTORI LUCHIARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
149 GUILHERME VITTA NOUCHE M. C ADAVAL ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
150 GUSTAVO BORTOLOTTI TÉCNICO DE QUÍMICA151 GUSTAVO DUARTE TREVISAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
152 GUSTAVO FERAZ DE OLIVEIRA ADVOGADO153 GUSTAVO FORTI TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS154 GUSTAVO HENRIQUE PATROCÍNIO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
155 HEBER CAPARROS PEQUENO MÚSICO156 HEBERT MARLON SACHI OUTROS157 HELOISA HASS ANTONIASSI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
158 HENRIQUE CORRÉGIO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
159 HENRIQUE GRANA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS160 IAVARI BARBOZA SERRALHEIRO161 ÍCARO MOREIRA TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL162 IDELMA ROMANO DONA DE CASA163 INES CALDEIRA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS164 IRAN PIRANI LOPES COZINHEIRO165 ISABELLA SACOMAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
166 ISAIAS DOS SANTOS PINTOR167 JAIR DE CARVALHO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL168 JANINA PRODOSSIMO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
169 JEAN EMANUEL R. DE LIMA PORTO ANALISTA DE SISTEMAS170 JESSICA NALARA DOS ANJOS COSTUREIRO171 JOANA JAMIRA DA COSTA SILVA ESCREVENTE172 JOANINA SILVEIRA ROSA ADMINISTRADOR173 JOAO MARETTI NETO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
174 JOAO PAULO BELOFARDI MECÂNICO DE MANUTENÇÃO175 JOÃO PAULO DA SILVA TRABALHADOR METALÚRGICO176 JOELMA FRANCA OUTROS  
177 JORGE AUGUSTO DE NADAI MOTORISTA (CARGA)178 JOSE ANTONIO PAJOLA SACERDOTE, PADRE179 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO CAMPAGNOLI OUTROS180 JOSÉ INÁCIO OUTROS  
181 JOSE NERES MOREIRA TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS182 JOSE NOGUEIRA DOS ANJOS FILHO APOSENTADO183 JOSE ODAIR TURINA MOTORISTA (PASSAGEIRO)184 JOSE ROGERIO RAMOS ADMINISTRADOR185 JOSELMA MORAIS DONA DE CASA186 JOSIELEN DE BARROS OUTROS187 JULIA FUKAMATSU DA SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
188 JULIA MENEGATTO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
189 JULIANA FELLNER ADMINISTRADOR190 JULIANA TIBURCIO FRENSNEDOS FRENTISTA191 JULIANNE BALLAN SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL192 JULIO CESAR DOS SANTOS POLICIAL MILITAR193 JULIO CESAR JACOB SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL194 KALUANA PEREIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
195 KARINA DANIELLE DOS SANTOS ESPINI AGENTE ADMINISTRATIVO  
196 KEILA MARA DA SILVA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
197 KEILA RAMOS DE ALENCAR AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
198 KELI CRISTINA DOTTO FAXINEIRO199 KELLI SOBRAL VIEIRA DONA DE CASA200 KEVYN BLANCO ROSSI AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
201 LARISSA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
202 LAUREN CESAR DOS SANTOS ENGENHEIRO203 LEANDRO MODELLI ANDRIOTTO POLICIAL MILITAR204 LEMUEL TIAGO GOMES COMERCIANTE205 LEONARDO BOMBARDI SANCHES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
206 LEONARDO RODRIGUES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
207 LETICIA BERTAGLIA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
208 LETICIA CARUZO OUTROS  
209 LETICIA DE ALMEIDA TRABALHADOR FABRICAÇÃO Roupas210 LIDIANE JESUS DA SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
211 LINDOMAR EUGENIO BANCÁRIO212 LIS MARINA TRALLI MAFRA DONA DE CASA213 LORENA BEATRIZ LOPES LIMA CEZARINO DONA DE CASA214 LOSANGELES CONCEIÇÃO SILVA LEÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL  
215 LUANA DOS SANTOS RECEPCIONISTA216 LUCAS BRANCATI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS217 LUCAS HIDEKI TAIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
218 LUCAS NEGRÃO LIMA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
219 LUCAS ORTIZ SILVA DE ARAUJO TRABALHADOR METALÚRGICO220 LUCAS SALLATI BANCÁRIO  
221 LUCAS ZANELLATO MICHELANI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
222 LUCIANA DE SOUZA DONA DE CASA223 LUCIANA SPIGOLON PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL224 LUCIANO AUGUSTO BARBOSA VENDEDO225 LUCINEA ANTONIA DA SILVA OUTROS226 LUIS CARLOS GAYA COSTA TRABALHADOR METALÚRGICO227 LUIS FERNANDO CANNO FERREIRA MÉDICO228 LUIZ HENRIQUE SELEGUINI PARTICELLI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
229 LURIANE FRANÇA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS230 MAGNO PEREIRA DELGADO ENGENHEIRO231 MAICON QUEIROZ PEREIRA SUPERVISOR DE VENDAS232 MAIONE DOS SANTOS ARAUJO EMPRESÁRIO233 MAIRA CASEIRO MACRIS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
234 MANOELA DUARTE FORTUNATO BEDICKS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
235 MARCEL SANTAROSA PORTEIRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
236 MARCELLA URBANO AGENTE ADMINISTRATIVO237 MARCELO APARECIDO HARTEMAN OUTROS238 MARCELO FARAONE ROSENBERG ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
239 MARCELO GARCIA RODRIGUES MOTORISTA PARTICULAR240 MARCELO LEAL NUNES POLICIAL MILITAR241 MARCELO PASSONI CARPINTEIRO, MARCENEIRO242 MARCELO REIS BIANCALANA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
243 MARCELO RODRIGUES DA SILVA CONTADOR244 MARCELO SILVANI FAE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
245 MARCELO VINICIUS GIRALDI DE OLIVEIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
246 MARCIA ELENA FONTANIN EMPREGADO DOMÉSTICO247 MARCIA REGINA NUNES OCTAVIANO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL248 MARCILENE ZANDA CASSITAS DONA DE CASA249 MARCIO DE ALMEIDA BUENO PUBLICITÁRIO250 MARIA APARECIDA BARBOSA BORASCHI EMPREGADO DOMÉSTICO  
251 MARIA CARDOSO OUTROS  
252 MARIA EDMAR VIEIRA DA SILVA VENDEDO253 MARIA JAIANE PONTES RODRIGUES OUTROS254 MARIA LINS DA FONSECA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
255 MARIA LUIZA TOMEL AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
256 MARIA LUIZA ZUTIN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
257 MARIANA DE CAMPOS CHAVES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
258 MARIANY HEVILYN M. SOARES DA SILVA VENDEDO259 MARINA CORANDINO TEIXEIRA TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
260 MARINA SACHI SECRETÁRIO261 MARIO CESAR ALONSO EMPRESÁRIO262 MARIO RODRIGUES SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL263 MARISTELA CIA AUX. ADMINISTRATIVO264 MARTINHO NETTO GUIDOLIN BUONAMICI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
265 MARTINHO VASQUEZ ORTIZ CARPINTEIRO, MARCENEIRO266 MARYLES MORETTI VENDEDO267 MATHEUS CAETANO RIBEIRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
268 MATHEUS DO VALLE LIASCH ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
269 MAURICIO DE ALMEIDA FERREIRA MÉDICO270 MAURICIO LANA CASTELLO BRANCO APOSENTADO271 MAYARA MENEGHEL ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
272 MICHEL MIANO FERRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
273 MILTON CESAR DA SILVA ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS274 MIRELLA BIASI PEREIRA LEITE MARCON ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
275 MIRIAM DUTRA FELTRIN DONA DE CASA276 MURILO CONTE MONTADOR  
277 MURILO MAZIERO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS278 NALVA DA SILVA AZEREDO TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
279 NAOMY SATO OUTROS  
280 NATÁLIA CAROLINE VIEIRA MACEDO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
281 NATALIA ZANETTI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
282 NEIA MARIA MORAIS OUTROS283 NELSON APARECIDO SERVIJA VECHINI BIBLIOTECÁRIO284 NELSON COSTA DE MENEZES JUNIOR CARPINTEIRO, MARCENEIRO  
285 NILSON FERNANDO VASO ANALISTA DE SISTEMAS286 ODISSEIA BRAGAGNOLLI PROFESSOR ENSINO SUPERIOR287 ONDINA MARIA MOREIRA AGUIAR MÉDICO288 OSVALDO DE SOUZA SOARES TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL289 OTAVIO ALEXANDRE BRANDÃO COSTA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
290 PAULO CESAR BARBOSA VENDEDO291 PAULO EDUARDO CANTEIRO FILHO OUTROS292 PAULO EDUARDO LOPES PEREIRA EMPRESÁRIO293 PAULO RIBEIRO DA SILVA

VENDEDOR294 PAULO SÉRGIO DE CAMPOS FILHO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
295 PEDRO AGOSTINETO TETZLAFF ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
296 PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORAS MÉDICO297 PRISCILA MAYNE Z. P. PANONTIN OUTROS298 RAFAEL DE NADAI TRABALHADOR METALÚRGICO299 RAPHAEL  
BUSCH ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS300 RAQUEL APARECIDA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO301 RAQUEL DOMINICI MACABEU DONA DE CASA302  
RAQUEL PEREIRA NAVARRO DOS SANTOS TRADUTOR303 REGIANE MESTRE TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS304 REGINALDO LOPES DE SOUZA  
TRABALHADOR FABRICAÇÃO BORRACHA PLÁSTICO  
305 RENAN CORDENONSSI ROSELEN VENDEADOR306 RENAN ROSSI VENDEADOR  
307 RENATA DA SILVA SALOMÉ JORNALISTA308 RENATO ISLER CONTADOR  
309 RENATO PEREIRA DA SILVA TÉCNICO DE QUÍMICA310 RENATO VERZIGNASSI CONTADOR311 RENNEN ROBERTO ROSSANESE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS  
312 RICARDO MANOEL DE SOUZA ROMERO APOSENTADO313 RITA DE CÁSSIA BORTOLETO BENATO OUTROS314 ROBERTA TRAVAGLIA EMPRESÁRIO315 ROBERTO TANAKA  
EMPRESÁRIO316 ROBERTSON FERNANDO SILVA SOUZA ADMINISTRADOR317 ROBSON DUZZI NOGUEIRA MECÂNICO DE MANUTENÇÃO318 RODRIGO GONCALVES DIAS  
AGOSTINETO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
319 RODRIGO MARIN OUTROS  
320 RODRIGO SCALQUO FONSECA ADVOGADO321 ROGERIO SILVESTRE TÉCNICO DE MECÂNICA322 ROMILDE ROSA FERREIRA PROFESSOR ENSINO MÉDIO323 RONALDO  
BIONDO ENGENHEIRO324 ROSELI CONTE DONA DE CASA325 RUBENS FERREIRA LOPES APOSENTADO326 SABRINA GOMES SANTANA DONA DE CASA327 SAMANTHA  
RIBEIRO BALDIN ADMINISTRADOR328 SAMUEL COSTA ALVES TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL329 SAMUEL MARUCCI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS330 SANDRA RAMALHO PEGO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
331 SANDRO ROBERTO LAHR SUPERVISOR DE VENDAS332 SARA PRISCILA FERREIRA CARDOSO OUTROS333 SERGIO DONISETE ALVES ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS334  
SILVANA APARECIDA MAROSTICA MANICURE335 SILVANA FRANCISCO F. GUIMARÃES EMPREGADO DOMÉSTICO  
  
336 SILVIA HELENA VALENTE ENFERMEIRO337 SIMEA BARBOSA SIQUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO338 SIMONE MARQUES BEZERRA DONA DE CASA339 SINELANDIA  
MARIA DE SANTANA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR340 SONIVALDO LUIZ FRANZIN OUTROS341 SOPHIA LISBOA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS342  
STEPHANIA COVESI MARIOTTI MÉDICO343 SUELEN ROSSI ZANARDI OUTROS344 SUELMARIA RAMOS TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
345 TATIANA KETIS DONA DE CASA346 TATSUO NONAKA OUTROS  
347 THAIS DA VEIGA FARMACÉUTICO348 THAIS POSSARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS349 THAIS VIRGINIA FAEARRAIS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS  
350 THIAGO ALMADA CLAUDINO EMPRESÁRIO351 THIAGO DE ARAUJO OPERADOR DE MÁQUINA352 THOMAZ FARIAS FERNANDES JORNALISTA353 TIAGO JOSE  
CASTIONE TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
354 VALDEIR JOSÉ CORREIA TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS355 VANIA CEZARETTO EMPRESÁRIO356 VANIA VALADARES GOMES COMERCIANTE357 VERA  
ALICE LUCAS TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
358 VICTOR LIRA GRECCO OUTROS359 VICTOR SOLDA ROSSI OUTROS360 VILMA DOS SANTOS CAETANO RIBEIRO DONA DE CASA361 VINICIUS JURGENSEN ROSANEZI  
ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
362 VIVIANE DE MELO MARCO COZINHEIRO363 VIVIANE DOS SANTOS ROVEDA MARIN FISIOTERAPEUTA364 VIVIANE PIVA VIEIRA ENGENHEIRO365 WAGNER PEREIRA  
LAVANDEIRO, TINTUREIRO 366 WESLEY BRAMBILA LEME EMPRESÁRIO367 WILLIAN FERNANDES COMERCÁRIO368 WILLIAN JOSE SKAFF ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS  
369 WILSON BARBOSA COMERCIANTE370 YURI LEANDRO CARLINI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
371 ZEDEQUIAS MARTINS DE SOUZA GERENTE372 ZENAIDE MOREIRA CRUZ FAXINEIRO373 ZENILDO MUNHOZ MOTORISTA(CARGA)374 ZILPA BENFICA EMPRESÁRIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Americana, 04 de novembro de 2019.  
Eu \_\_\_\_\_ (Marilina Casemiro Soares), Analista Judiciária, elaborei. Eu \_\_\_\_\_ (Alexandre Vieira de Moraes, Diretor de Secretaria, conferi.

PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO  
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

MONITÓRIA (40) Nº 0000453-57.2016.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogados do(a) AUTOR: ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460  
RÉU: MARIA DAS NEVES AGUIAR - ME, MARIA DAS NEVES AGUIAR

## EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc..., FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que por este fica CITADO o réu abaixo identificado para querendo, efetuar o pagamento do débito, nos termos do art. 701, do CPC ou opor embargos, nos moldes do art. 702, do CPC, ambos no prazo de 15 (quinze) dias, com termo inicial a contar do término do prazo deste edital (artigo 231, inciso IV c/c 257, inciso III, da Lei nº 13.105/2015):

1 – AÇÃO MONITÓRIA No. 0000453-57.2016.4.03.6129, protocolado e distribuído em 16/05/2016, proposta pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em face de MARIA DAS NEVES AGUIAR - ME, CNPJ: 18.554.353/0001-07 e MARIA DAS NEVES AGUIAR, CPF: 300.282.828-92.

FICAM CITADOS OS RÉUS: MARIA DAS NEVES AGUIAR - ME, CNPJ: 18.554.353/0001-07 e MARIA DAS NEVES AGUIAR, CPF: 300.282.828-92.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro – SP.

Registro/SP, 28 de outubro de 2019.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) N° 0001988-49.2018.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: ILEY RAMOS JUNIOR

**EDITAL DE CITACÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias**

**Origem:** AÇÃO PENAL

**Autos n.º:** 0001988-49.2018.4.03.6000

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Réu:** ILEY RAMOS JUNIOR - CPF: 638.125.331-20 (RÉU)

**DE:** BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER ao acusado: ILEY RAMOS JUNIOR, brasileiro, comerciante, filho de Iley Ramos e de Edina Marcelino Ramos, nascido aos 10/02/1975, natural de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 1183825/SSP/MS e do CPF nº 638.125.331-20.

**FINALIDADE:** CITACÃO da acusada acima qualificada dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na penas do artigo 334, § 1º, IV e § 2º do Código Penal, bem como a INTIMAÇÃO do mesmo para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2019.**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) N° 5008214-48.2019.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: ELIZETE DE ARRUDA, SUZANA DA SILVA FERNANDES

**EDITAL DE CITACÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias**

**Origem:** AÇÃO PENAL

**Autos n.º:** 5008214-48.2019.4.03.6000

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Réu:** ELIZETE DE ARRUDA - CPF: 464.960.921-68 (RÉU)

SUZANA DA SILVA FERNANDES - CPF: 825.716.601-44 (RÉU)

**DE:** BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER as acusadas: ELIZETE DE ARRUDA, brasileira, filha de Manoel Pedro Arruda e Joselita Brígida de Arruda, nascido aos 03/05/1965, natural de Anastácio/MS, portador da cédula de identidade nº 295806/SSP/MS e do CPF nº 464.960.921-68 e SUZANA DA SILVA FERNANDES, brasileira, filha de Roaldo Schorm Fernandes e Sebastiana da Silva Fernandes, nascido aos 16/07/1969, natural de Dourados/MS, portador da cédula de identidade nº 404665/SSP/MS e do CPF nº 825.716.601-44.

**FINALIDADE:** CITACÃO das acusadas acima qualificadas dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na pena do artigo 171, § 3º c/c art. 29 do Código Penal, bem como a INTIMAÇÃO das mesmas para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2019.**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) N° 5008214-48.2019.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: ELIZETE DE ARRUDA, SUZANA DA SILVA FERNANDES

**EDITAL DE CITACÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias**

**Origem:** AÇÃO PENAL

**Autos n.º:** 5008214-48.2019.4.03.6000

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Réu:** ELIZETE DE ARRUDA - CPF: 464.960.921-68 (RÉU)

SUZANA DA SILVA FERNANDES - CPF: 825.716.601-44 (RÉU)

DE: **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER as acusadas: ELIZETE DE ARRUDA, brasileira, filha de Manoel Pedro Arruda e Joselita Brigida de Arruda, nascido aos 03/05/1965, natural de Anastácio/MS, portador da cédula de identidade nº 295806/SSP/MS e do CPF nº 464.960.921-68 e SUZANA DA SILVA FERNANDES, brasileira, filha de Roaldo Schorm Fernandes e Sebastiana da Silva Fernandes, nascido aos 16/07/1969, natural de Dourados/MS, portador da cédula de identidade nº 404665/SSP/MS e do CPF nº 825.716.601-44.

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** das acusadas acima qualificadas dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na pena do artigo 171, § 3º c/c art. 29 do Código Penal, bem como a **INTIMAÇÃO** das mesmas para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2019.**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) N° 0002266-50.2018.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: ESTEFANO ROMEIRO RIBEIRO

#### EDITAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias

**ORIGEM:** AÇÃO PENAL

**AUTOS N.º:** 0002266-50.2018.403.6000

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU:** ESTEFANO ROMEIRO RIBEIRO - CPF: 868-762.361-53 (RÉU)

**DE:** **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER ao acusado: ESTEFANO ROMEIRO RIBEIRO, brasileiro, autônomo, CPF 868-762.361-53, RG 909977-SSP/MS, nascido aos 15/06/1979, natural de Campo Grande/MS, filho de Aparecida Romeiro Ribeiro.

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** do acusado acima qualificada dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na pena do artigo 334, do Código Penal, bem como a **INTIMAÇÃO** do mesmo para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**, 25 de outubro de 2019.**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) N° 0000124-39.2019.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

RÉU: MARIA DE LOURDES DE ALCANTARA TOLEDO

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias

**Origem:** AÇÃO PENAL

**Autos n.º:** 0000124-39.2019.4.03.6000

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Réu:** MARIA DE LOURDES DE ALCANTARA TOLEDO - CPF: 251.935.461-53 (RÉU)

**DE:** **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER ao acusado: MARIA DE LOURDES DE ALCANTARA TOLEDO, brasileira, viúva, aposentada, filha de Pedro Teodoro de Alcantara e Susana Maria de Souza, nascida aos 11/02/1959, natural de Santana/BA, portadora do documento de identidade nº RG 981231/SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 251.935.461-53.

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da acusada acima qualificada dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na pena do artigo 334, *caput*, do Código Penal, bem como a **INTIMAÇÃO** do mesmo para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2019.**

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

#### 1ª VARA DE CORUMBA

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matriculada sob a JUCEMS nº. 011, nomeada nos presentes autos, levará a público, leilão de venda e arrematação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, através da internet a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até a data do Primeiro Leilão eletrônico dia 27 de novembro de 2019, com encerramento às 16:00 horas (horário local); arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, até a data do Segundo Leilão eletrônico dia 04 de dezembro de 2019, com encerramento às 16:00 horas (horário local), ambos a realizarem-se exclusivamente através dos sites [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) e [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

Na arrematação será observado o seguinte:

1. O bens serão alienados por preço igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão, ou por preço não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, no 2º leilão.
  2. Restando negativo o segundo leilão e, não havendo manifestação por parte do(a) executado(a) em sentido contrário, fica desde já autorizada a venda direta dos bens penhorados à particular, inclusive pela internet, observando-se os delineamentos antes postos e as seguintes condições:
    - a) os bens serão arrematados pelo valor da avaliação e/ou pelo lance a maior;
    - b) o prazo para a Leiloeira promover a venda direta é de 60 (sessenta) dias;
    - c) o pagamento deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo.
  3. Os interessados deverão ofertar lances, exclusivamente pela Internet através do site [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) devendo, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão. Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.
  4. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
  5. Fica consignado que havendo arrematação, será pago pelo adquirente a leiloeira nomeada 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão. Se houver desistência ou arrependimento do arrematante, a comissão será devida da mesma forma. Para os demais casos a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução, o que for menor e será paga:
    - a) na adjudicação, pelo adjudicatário, após o encerramento do leilão, salvo especial concessão da Gestora. Caso a adjudicação tenha sido requerida em data anterior ou posterior ao leilão, a comissão será paga no prazo que o Juízo fixar;
    - b) na desistência da execução ou renúncia ao crédito, pelo exequente;
    - c) em caso de pagamento da dívida, pela parte executada;
    - d) na concessão de isenção após a publicação do edital, pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.
- No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito a vista ou parcelado após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 2% (dois por cento) do valor do débito, a cargo do executado.
6. De acordo com o art. 890-A do CPC, poderá dar lance todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.
  7. Fica permitida a arrematação individual dos bens relacionados por item, desde que não haja interessados na arrematação integral do respectivo lote.
  8. Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fator gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único).
  9. O arrematante só será iniciado na posse após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constantes no artigo. 24 da Lei nº. 6.830/80 para adjudicação dos bens pela Fazenda Pública.
  10. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a tributos sobre imóveis, recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI) etc.
  11. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
  12. Quaisquer despesas decorrentes de alterações ou benéficas, não averbadas à margem da matrícula do imóvel, correrão por conta do arrematante.
  13. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens, e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos só se permitirão, após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.
  14. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de 10 UFIRs - R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de 1.800 UFIRs - R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme Lei nº. 9.289/96.
  15. Fica autorizado o pagamento da comissão diretamente a leiloeira, que fica, desde já, intimada, caso haja cancelamento da arrematação, por qualquer motivo, que deverá proceder a devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.
  16. Se o valor da arrematação for suficiente para a quitação da dívida, o processo será extinto, dando-se quitação ao Executado(a).
  17. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se

houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

18. O valor do débito do executado é inexistente, considerando a origem e a natureza do bem (Alienação Judicial de Bem Apreendido).

#### RELAÇÃO DE BENS:

LOTE 001 0000667-50.2007.4.03.6004 (2007.60.04.000667-5) EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
EXECUTADO: SIN VAL FERNANDES SALES

OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) Motocicleta, marca Honda, modelo CG 125 Fan ESD, ano de fabricação e modelo 2014, cor preta, placa OOO-3764, Renavam nº. 1295069749, Chassi 9C2JC4160ER030881, em funcionamento; estofamento conservado; pintura meia-vida; em bom estado de conservação.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), em 27 de março de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José de Barros Maciel, Lote 14, Guanã, Corumbá/MS.

ÔNUS: Constatam Restrições; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 3.180,65 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), em 09 de outubro de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 10.086,54 (dez mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em 20 de março de 2019.

DEPOSITÁRIO(A): SIN VAL FERNANDES SALES, Rua José de Barros Maciel, Lote 14, Guanã, Corumbá/MS.

LOTE 002 0000967-12.2007.4.03.6004 (2007.60.04.000967-6) EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CORUMBAENSES LTDA.

OBJETO DO LEILÃO: 01) 01 (um) Microscópio Binocular, marca Nikon, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 02) 01 (um) Fotômetro de chama, marca Celm, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 03) 01 (um) Ar Condicionado Split, marca Samsung 18.000 BTUs, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 04) 01 (um) Microcentrífuga, marca Celm, 18 tubos, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 05) 01 (uma) Estufa de Cultura, modelo 002 CB, marca Fanem, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 06) 01 (um) Ar Condicionado de parede, marca Elgin 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 07) 01 (um) Ar Condicionado de parede, marca Springer 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

OBS.: INFORMO QUE NESSE PROCESSO NÃO É ACEITO PARCELAMENTO, CONFORME PETIÇÃO DA UNIÃO.

(RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 12.000,00 (dois mil reais), em 26 de março de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua XV de Novembro, nº. 907, Centro, Corumbá/MS.

ÔNUS: Nada consta.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 52.877,99 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), em 12 de setembro de 2019.

DEPOSITÁRIO(A): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA, Rua XV de Novembro, nº. 907, Centro, Corumbá/MS.

LOTE 003 0001207-25.2012.4.03.6004 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

EXECUTADO: FRUTAL CORUMBAENSE LTDA.

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) Semi-reboque para motos, marca/modelo SC/SAIDECAR SB, ano de fabricação e modelo 2005, cor vermelha, placas HRV-5544, Renavam nº. 873440951, Chassi 9A9SB19115JDJ6142, pintura parcialmente desgastada, estado de conservação parcialmente deteriorado.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 07 de maio de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Tiradentes, nº. 287, Centro, Corumbá/MS.

ÔNUS: Constatam Restrições; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.194,48 (um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), em 24 de setembro de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 4.849,72 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), em 23 de abril de 2019.

DEPOSITÁRIO(A): Itens 01 e 02) WALDIR MOTTI.

LOTE 004 5000206-70.2019.4.03.6004 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA., TORREFORT CONSTRUOES E PROJETOS LTDA., CLUBE RECREATIVO CINCO DE MAIO, AILTON NOGUEIRA DA SILVA, EDER MAURO SILVA ARAUJO e AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA

OBJETO DO LEILÃO: O lote de terreno designado pela letra T da quadra D do loteamento Vila Chico de Barros, desta Cidade de Corumbá/MS, medindo 11,00 metros de frente por 33,10 metros de fundos, com os seguintes limites: ao Norte com o lote U da Rua Manoel Pereira da Silva; ao Sul com o lote S da Rua Manoel Pereira da Silva; Ao Nascente com frente para a Rua Manoel Pereira da Silva, e ao Poente com fundos do lote L da Akmeda Adelma. Obs.: O lote indicado situa-se em bairro próximo ao centro da cidade, em via asfaltada, está murado, possui portão de entrada e não tem edificações. Imóvel matriculado sob nº. 1.028 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 12 de setembro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 26.885,54 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 10 de abril de 2006.

DEPOSITÁRIO: BRAZ DE SIQUEIRA NASCIMENTO, Oficial do Registro de Imóveis Substituto do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária.

LOTE 005 5000396-67.2018.4.03.6004 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

EXECUTADO: EVERARDO PEREIRA DE MORAIS

OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) Veículo, marca I/Kia, modelo Magentins EX 2.0, ano de fabricação e modelo 2007/2008, cor preta, placas LPE 8554/RJ, em funcionamento, pintura conservada, estofamento parcialmente deteriorado, leve amassado no parachoque direito.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 11 de setembro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Antônio João, nº. 686, Centro, Corumbá/MS

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/RJ.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

DÉBITO DA EXECUÇÃO: Não informado.

DEPOSITÁRIO: EVERARDO PEREIRA DE MORAIS

LOTE 006 0001308-57.2015.4.03.6004 CARTA PRECATORIA

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO SANTA THEREZINHA LTDA., ESPÓLIO DE ARILDO BENZI DA CUNHA e RONALDO BENZI DA CUNHA

OBJETO DO LEILÃO: Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Lote nº. 60 da Rua Marechal Deodoro, desta Cidade de Corumbá/MS, medindo 24,20 metros de frente por 24,20 metros de fundos, igual a 585,64m (quinhentos e oitenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se: ao Nascente ou Frente, com a dita Rua Marechal Deodoro; ao Poente ou Fundos, com o lote nº. 116 da Rua Campo Grande; ao Norte com os lote nº. 58 da Rua Marechal Deodoro; e ao Sul com o lote nº. 114 da Rua Campo Grande. Obs.: O lote não tem acesso por vias urbanas, situa-se um morro, localizado distante do centro do município e em área desprovida de serviços de infraestrutura urbana básica. Imóvel matriculado 7.301 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS.

(RE)AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A PARTE IDEAL DE 50%: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 12 de julho de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 74.046,83 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), em 23 de maio de 2011.

DEPOSITÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS, na pessoa da Sra. ÁUREA VILALVA, Agente Administrativo.

Da designação supra ficam devidamente intimados pelo presente Edital os executados, e seus respectivos cônjuges se casados forem e/ou na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou compenhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei;

Dado e passado nesta cidade de Corumbá, aos 06 de novembro de 2019. Eu Walter Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário, RF 4216 (\_\_\_\_\_), digitei e confere, levando-o, em seguida, ao MMº. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e entrega de uma via para a leiloeira para a mais ampla publicidade.

FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**1ª VARA DE PONTA PORA**

EDITAL Nº 127/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V  
Processo Penal nº 0001657-23.2016.403.6005  
Prazo: 20 (vinte) dias.

O Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao condenado LUIS ANTONIO ALVES FEITOZA, brasileiro, nascido 12/02/1960, em São Paulo/SP, filho de Paulo Alves Feitoza e Maria José Feitoza, CPF n. 940.564.988-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital com prazo de 10 (dez) dias, fica devidamente INTIMADO de que, decorrido o prazo do presente edital, promova, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da pena de multa aplicada na sua condenação, sob pena de inscrição da quantia devida em Dívida Ativa.

Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.  
SEDE DO JUÍZO: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Ponta Porã/MS.  
EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos 06 de novembro de 2019. Eu, Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, digitei e conferi.  
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## 2ª VARA DE PONTA PORÃ

2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS  
Juiz Federal: Doutor **Márcio Martins de Oliveira**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PESSOAA SER INTIMADA: **AILTON LAZIER DOS SANTOS OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 13.266.121/0001-21

PROCESSO DE ORIGEM: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0001570-38.2014.4.03.6005**

PARTES:

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: AILTON LAZIER DOS SANTOS OLIVEIRA - ME

FINALIDADE:

**INTIMAÇÃO** da parte requerida, acima identificada, para que efetue o pagamento do débito, no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também de 10% (dez por cento) ambos sobre o valor atualizado da dívida.

VALOR DO DÉBITO:

**R\$ 10.500,39** (dez mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos).

SEDE DO JUÍZO:

Rua Baltazar Saldanha, 1917, Jardim Ipanema – Ponta Porã - MS - CEP 79904-202 - Telefones: (67) 3431-1608 / (67) 3431-1336.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã, pela Secretária da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, em 10 de outubro de 2019, e assinado pelo MM. Juiz Federal desta Subseção, Dr. **Márcio Martins de Oliveira**.